



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.492

Campo Grande, segunda-feira, 3 de maio de 2021.

170 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	17
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	52
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	99
MUNICIPALIDADES	151
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	166

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 26, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Declara "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 78, de 3 de março de 2021,

Considerando que toda pessoa tem direito a fruir de um ambiente físico e social livre dos fatores nocivos à saúde, incumbindo ao Poder Público, por intermédio de órgãos próprios e do apoio a iniciativas populares, proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais, ordenando seu uso e exploração, e resguardar o equilíbrio do sistema ecológico, conforme o disposto no art. 222 da Constituição Estadual;

Considerando a obrigação da ação governamental consignada nos princípios fundamentais da Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, importante na manutenção do equilíbrio ecológico, e que o meio ambiente é um patrimônio público que precisa ser protegido com racionalidade na utilização do solo, do subsolo, da água e do ar, por meio do acompanhamento, pelo Estado, da qualidade ambiental, além do planejamento e da fiscalização do uso sustentável dos recursos naturais;

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 78, de 3 de março de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de maio a dezembro de 2021 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a autorização legal para contratação temporária em razão de excepcional interesse público, prevista no inciso VI do caput do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, quando necessária ao combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração de emergência ambiental em região específica;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul está no início do período crítico para incêndios florestais, com graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo, em decorrência das condições climáticas extremas derivadas da combinação de fatores indicativos de (i) temperaturas acima de 30 graus Celsius; (ii) ventos superiores a 30 km/h de velocidade; (iii) umidade relativa do ar abaixo de 30% por cento; e (iv) previsão de anomalias relativas à precipitação pluviométrica e à temperatura para os meses vindouros, conforme prognóstico divulgado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET); e

Considerando que o baixo índice pluviométrico dos últimos anos determina o baixo nível do Rio Paraguai resultando no secamento de grandes extensões de áreas que, historicamente, deveriam permanecer permanentemente alagadas, fator que favorece a queima de turfa durante a propagação de incêndios florestais dificultando, sobremaneira, a ação humana no combate às chamas, inclusive por dificuldade de acesso à água utilizada no combate, resultando em processos de reignição e formação de novos focos de calor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Produção, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar coordenará a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos para a definição e a execução das estratégias de prevenção e de combate a incêndios florestais de que trata este Decreto, inclusive no que tange às ações de fiscalização de desmatamentos e de queimadas ilegais.

Art. 3º Em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente, responsáveis pelas ações de combate a incêndios florestais sem controle, ficam autorizadas com fundamento incisos nos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações.

Art. 4º Ficam dispensados de licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas a incêndios florestais sem controle no Estado, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Fica autorizada, em razão da declaração de estado de emergência ambiental, a adoção de medidas visando à contratação, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei nº 5.528, de 9 de julho de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de maio.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEGOV****Nº Cadastral: 11658**

Processo: 51/000.068/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MARCUS VINÍCIUS SANTANA ARAÚJO
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcus Vinícius Santana Araújo

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 31/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 6 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 55/2014

Processo n. 11/010647/2014 – ALIM n. 26922-E de 12/3/2014

Sujeito Passivo: Supergasbras Energia Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.290.193-0 – Advogada: Maria Lucia Ferreira Teixeira

Autuante: Danielle Simonetti

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 147/2018

Processo n. 11/016780/2017 – ALIM n. 35542-E de 5/6/2017

Sujeito Passivo: Intercement Brasil S.A. – Miranda-MS. – IE: 28.253.054-1

Autuante: Valgney Cherri Ishimi

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 305/2019

Processo n. 11/011926/2019 – ALIM n. 2290-M de 27/5/2019

Sujeito Passivo: Rogerio Pianezzola – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.747.430-5 – Advogado: Álvaro Gonçalves dos Santos

Autuantes: Carlos Kleber Monteiro Dias e Renato Massaharu Miyashiro

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Reexame Necessário n. 80/2018

Processo: 11/021789/2017 – ALIM n. 36430-E de 26/7/2019

Sujeito Passivo: Aluam Ind. e Com. de Metais Ltda. – Paranaíba-MS – IE: 28.400.832-0 – Advogado: Éros Sant'Anna Betoni

Autuante: Douglas da Silva Moraes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	ANTONIO CARLOS SOARES ROSSI 30623951843	28.451.824-7
2	CLEBER AUGUSTO BARROS FLORIANO 04123889107	28.436.486-0
3	CRAVO E CANELA COM PROD NATURAIS LTDA ME	28.215.757-3
4	HORA DA FESTA - EVENTOS LTDA ME	28.419.563-4
5	LEAL CONSTRUCOES E NEGOCIOS LTDA	28.431.892-2
6	QUALITYBEEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.446.642-5
7	SANEAR CONSTRUCOES EIRELI ME	28.424.905-0
8	SB-INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME	28.426.428-8
COSTA RICA		
9	JOSE ANDRE NUNCI	28.706.331-3
COXIM		
10	CIBELLY CRISTINA DA SILVA FEITOSA 03439794113	28.436.375-8
11	J F MENDES FONTOURA ME	28.422.983-0
12	LOURIVAL DE OLIVEIRA LUNGUINHO	28.337.655-4
13	TANIA BENTA LUCAS DE MORAIS 78424020197	28.436.059-7
PONTA PORA		
14	AMAURI CARLOS GARCIA BRAGA	28.664.766-4
15	SOLANGE SOUSA OLIVEIRA ALVES 79584152149	28.398.575-5
TRES LAGOAS		
16	CARMEN DE OLIVEIRA CAFARO 88073106191	28.434.638-1
17	MILENE GOMES VOLPATO - ME	28.391.436-0
18	NOGUEIRA & ALVES CARNES E EMBUT LTDA ME	28.423.039-1

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 328, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga a validade do 3º processo de seleção simplificado de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 5.4 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2020, de 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art 1º. Renovar, por 6 (seis) meses, a validade do cadastro reserva selecionado através do 3º Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para composição de cadastro reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor de Procurador, símbolo DCA-7, divulgado e homologado através do Aviso de Seleção PGE n. 3/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.316, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 5 de maio de 2021.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PGE Nº 01/2021/PGE/MS
– PROCESSO Nº 15/000378/2021**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, torna público o presente **ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PGE Nº 01/2021/PGE/MS** Processo nº 15/000378/2021, conforme o que se segue:

1 – Fica alterada a redação do subitem 10.2. DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, relativamente à utilização dos recursos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pela PGE, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente na forma da legislação em vigor.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e **ou fatura mensal que ateste o adimplemento do plano de trabalho**, em conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pela PGE, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente

na forma da legislação em vigor.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital originalmente publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Procuradoria-Geral do Estado, na internet.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2021

Fabíola Marquetti Sanches Fahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 09/2021

Processo: 29/016.021/2021

Dispensa de Licitação – Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Nota de Empenho n. 002173/2021

Valor: R\$ 1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF

Objeto: Aquisição de material de limpeza (saco de lixo) para atender a Secretaria de Estado de Educação Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (29/04/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Extrato do Contrato Nº 0012/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14982

Processo: 29/016.277/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Águia Construtora Ltda

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Dom Aquino Correa, no município de Amambai/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002196.

Valor: R\$ 1.423.020,16 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e vinte reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Gilmar de Almeida Vicentin

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0031/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14995

Processo: 29/022.127/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: Serviços de reforma parcial na EEI. Pastor Reginaldo Miguel - Houenó`o, localizada no Distrito de Taunay, no município de Aquidauana/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURE, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho N. 2021NE002217.

Valor: R\$ 312.692,78 (trezentos e doze mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 27/04/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Fabio André Hoffmeister Ramires

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 017/2021.**

PROCESSO: 71/013.762/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CNPJ n. 24.644.296/0001-41.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Gilson Marcos da Cruz, CPF n. 366.598.781-49

Local e Data: Campo Grande (MS), 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.306/2021**PROCESSO: 71/000.369/2020**

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ sob o n.03.434.792/0001-09.

OBJETO: Apoio financeiro para ampliação da sede operacional do Núcleo de Produção Tecnológica e Criativa Fronteiriça - NUPROTEC/Parque Tecnológico Internacional – PTIN em Ponta Porã/MS, em conformidade da Proposta Apresentada, do Plano de Trabalho e seus Anexos.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº. 8666/93 e pelos incisos IV e X do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 1.265.005,50 (Um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002, Fonte: 01060000000-PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2021NE000092, de 22 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Hélio Peluffo Filho – CPF n. 204.038.521-53

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JOSÉ TANNOUS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANÉSIO RAPOSO DE A. FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021

Chefe de Seção Adm(DAL-4)

SUBSTITUTO:

NOME: DÉBORA NAVARRO DELAMO - MATRÍCULA: 88.668-022

Contratos e Convênios/DAL/CBM/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/502.133/2014 - CONTRATO Nº 021/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação da Academia do Corpo de Bombeiros Militar/MS, localizado na Rua José Antônio nº 1968, Centro, no município de Campo Grande/MS, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, **23 de abril de 2021.**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEJUSP

Nº Cadastral: 3486

Processo: 31/502.133/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GEORGES MAKHOUL TANNOUS

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Ementa e o Preâmbulo do Contrato Original.

OITAVA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O SENHOR JOSÉ TANNOUS, A SENHORA LOURDES TANNOUS MOTHÉ, A SENHORA JOANA TANNOUS, A SENHORA NADIA TANNOUS.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS, CNPJ 03.540.647/0001-02, estabelecido no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, União Estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado os LOCADORES o Senhor JOSÉ TANNOUS inscrito no CPF sob nº 286.498.421-00, portador do RG. Nº 160346 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Dr Armando da Cunha, nº 245, Bairro Vilas Boas, Campo Grande/MS, a Senhora LOURDES TANNOUS MOTHÉ, CPF: 759.772.061-00 e RG: 1454117 SEJUSP/MS, residente e domiciliada na Rua Dr Arthur Jorge, 1671, nesta capital, a Senhora JOANA TANNOUS, CPF: 357.194.861-00 e RG: 092508 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 947, Apartamento 303, nesta Capital, a Senhora NADIA TANNOUS CPF: 688.631.871-34 e RG: 000222882 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 2660, nesta Capital e o Senhor JOSÉ TANNOUS, nomeado PROCURADOR, face a dispensa de Licitação conforme Parecer nº563/2014/COTEJUR/SEJUSP/MS, no Processo nº 31/502.133/2014, na forma do Artigo 24, inciso "X" da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909236 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

Amparo Legal: Artigo 65, II da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE TANNOUS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0077/2013/SEJUSP**Nº Cadastral: 2332**

Processo: 31/000.897/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA, representado por DESTAQ IMOBILIÁRIA
Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO Termo de Apostilamento ao Contrato nº 077/2013/SEJUSP/MS – GCont nº 2332, Processo nº 31/000.897/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o proprietário JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA, representado por DESTAQ IMOBILIÁRIA, visando alterar o valor estimado para pagamento da despesa referente ao IPTU, exercício de 2021, do imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina - MS, situado na Av. José Heitor de Almeida Camargo, nº 1044, passando de R\$900,00 (novecentos reais) para R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por intermédio da Funcional Programática abaixo descrita, como segue: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS CNPJ: 03.540.647/0001-02 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.122.0013.4131.0008 FONTE DE RECURSOS: 0240000000

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 28/04/2021
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1481/2011,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.447.725/SEJUSP/MS em nome de ODENIR DE OLIVEIRA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 03 de maio de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n.º 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N.º: 57/101.658/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n.º 003/2020, cujo objeto consiste na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Jamil Saldanha Derzi, no município de Ponta Porã/MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Cooperação supracitado, por mais 08 (oito) meses, contado de 09/08/2021 a 08/04/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/101.658/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – CPF n.º 249.757.451-00

Diretora-Presidente da AGEHAB

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13052

Processo: 57/101555/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 020/2020.

Do Valor: Fica decrescida do valor do referido contrato, a importância de R\$ 3.457,31 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/04/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0042/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13238

Processo: 57/101.787/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SETOR 01 EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CR 829.553/2016/CAIXA/MCIDADES, OPER. 1.031.923-06 (SALDO), pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 30 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL NAKASONE

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0115/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13752

Processo: 57/101.680/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTR. BR-223 (COSTA RICA) – ENTR. BR-060 (PARAÍSO DAS ÁGUAS), NOS MUNICÍPIOS DE COSTA RICA E PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 01 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 31/03/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0220/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14351**
Processo: 57/101.193/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AIROS CONSTRUTORA EIRELI-ME
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do contrato nº 220/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 02/05/2021 a 30/07/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8666/93 e na justificativa técnica anexa ao processo administrativo.
Data da Assinatura: 19/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0225/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 14340
Processo: 57/101.032/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS SALDO REMANESCENTE, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 30 de abril de 2021.
Data da Assinatura: 26/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL NAKASONE

Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Início de Serviços N. 0018/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 14047
Processo: 57/100.995/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AMBIENTE CULTURAL - PROJETOS, CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ordem de Execução nº 018/2020 em mais 60 (sessenta) dias, contados de 04/05/2021 a 02/07/2021.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 22/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GILSON RODOLFO MARTINS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 113/2016
 PROCESSO 63/201.032/2016

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, por meio de seu representante, André Nogueira Borges
Objeto:	RESOLVE revogar o termo de cessão de uso nº 113/2016, cessão de imóvel pertencente a Agraer, situado na rua Manoel de Pinho nº 149, Bodoquena/MS, cedido para DSEI-MS/SESAI/MS.
Amparo Legal:	Cláusula sétima do termo de cessão de uso nº 113/2016
Data da Assinatura:	29/04/2021
Assina:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04.

Extrato do Termo de Rescisão em Comum Acordo ao Contrato Nº.0012/2020/AGRAER
Nº Cadastral: 13885
Processo: 71/600.803/2019
Órgão: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Vetor Técnica Ltda -ME
Objeto: A rescisão em comum acordo do Contrato Original nº. 012/2020
Fornecedor: Sérgio Desimone Garcia
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II c/c §1º da Lei 8.666/1993
Data Assinatura: 30/04/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Sérgio Desimone Garcia

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 716, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto MAGNUM, cadastro estadual nº 2145, registro MAPA nº 34318, da empresa ADAMA BRASIL S.A., com a inclusão da cultura do Milho.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto MAGNUM da classe toxicológica CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 717, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto CRICEN, cadastro estadual nº 2315, registro MAPA nº 12019, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto CRUISER ADVANCED, cadastro estadual nº 695, registro MAPA nº 3314, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto CRUISER OPTI, cadastro estadual nº 696, registro MAPA nº 09613, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto EFORIA, cadastro estadual nº 737, registro MAPA nº 5210, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto ALIKA, cadastro estadual nº 580, registro MAPA nº 4106, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto ACTARA 750 SG, cadastro estadual nº 1038, registro MAPA nº 05313, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto VOLIAM FLEXI, cadastro estadual nº 1241, registro MAPA nº 02413, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto ENGEO, cadastro estadual nº 750, registro MAPA nº 02402, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 008/2021.

PROCESSO: **Nº. 71/013922/2021**
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, com sede à Avenida Athayde Nogueira, 1033 - Centro, em Rio Brilhante/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.681.582/0001-07, aqui representada pelo seu Prefeito, **Lucas Centenaro Foroni**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.770.615 SSP/MS e CPF nº. 020.353.331-30.

PARTES:

OBJETO: Acordo de Cooperação de Cedência da servidora municipal para a IAGRO, **Maria Julia Barreto Gerhmann Maldonado**, portadora do RG nº. 35.399.234-3, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 348.639.785-30, ocupante do cargo de Agente de Vetores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Rio Brilhante-MS, podendo, em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO: **22 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DATA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

ASSINAM: **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **Lucas Centenaro Foroni** pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SÉTIMO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2015 - Contrato CT-017/2016

CONTRATADO: PRIME CLEAN COMÉRCIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência (item 7.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 06 (seis) meses, pelo período de 04/05/2021 a 04/11/2021, bem como inclusão do item 7.2. visando ao término do contrato antes do prazo previsto no item 7.1, no caso de instauração de Procedimento Licitatório concluído pela CONTRATANTE antes do referido prazo.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 22/04/2021, com efeitos a partir 04/05/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Vinícius do Nascimento Saraiva – Diretor – PRIME CLEAN

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de duas áreas na cidade de Miranda/MS, objetos da matrícula imobiliária nº 2.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda/MS, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de propriedade da CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº: 185/2021/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. André Massuda Vedovato. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de duas áreas na cidade de Miranda/MS, objetos da matrícula imobiliária nº 2.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda/MS, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de propriedade da CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº: 186/2021/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. André Massuda Vedovato. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO E ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Encerramento do Convênio nº 008/2018 com decréscimo no valor de R\$ 110.731,28, uma vez que não será necessário repassar a AGESUL. PROCESSO: Nº 239/2018/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.04.2021. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Pedro Arlei Caravina. CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira INTERVENIENTE/EXECUTORA: Sr. Emerson Antônio Marques Pereira.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.548/2020

PROCESSO Nº 71.920.006/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029.548/2020

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, doravante denominado **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – *Da Vigência, visando a prorrogação por mais 07 (sete) meses*, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**"

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 22 (vinte e dois) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de dezembro de 2021, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - *A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo PARCEIRO PÚBLICO.*

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR e LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA**, inscrita no CPF nº. 719.658.901-72, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pelo **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0005/2021/IMASUL

N° Cadastral: 14964

Processo: 71/400.543/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução impressão, reprografia e digitalização de documentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho/data
18.122.0020.4411.0001 - Custeio e Pessoal	33903983	240	2021NE000510
18.541.2067.4416.0002 - GUC	33903983	244	2021NE000505
18.541.2067.4416.0003 - IVINHEMA	33903983	244	2021NE000506

Valor: R\$ 401.496,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: Art. 6º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 19/04/2021

Assinam: André Borges Barros de Araújo e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/JUCEMS

N° Cadastral: 9585

Processo: 71/200.192/2017

Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 17/04/2021 a 16/04/2022

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: PI: CUSTEIO ADM; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.71202.23.692.0020.4401.0001; NATUREZA DE DESPESA: 33903983; FONTE: 0240000000; EMPENHO: 2021NE000144;

Amparo Legal: Lei n.8.666/93

Data da Assinatura: 09/04/2021

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Wagner Sávio Severino dos Santos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP - ANTIGUIDADE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 destina-se a selecionar Militares Estaduais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, das Polícias Militares de outros Estados da Federação e/ou Distrito Federal, e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao círculo hierárquico dos Oficiais Superiores do Posto de Tenente-Coronel QOPM/QAOPM ou QOBM/QAOBM ou correspondentes, para o Curso Superior de Polícia (CSP), atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3 O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS.

1.1.4 O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CSP, mesmo que integre a lista de acesso e tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do certame.

1.1.5 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6 O candidato aprovado no CSP estará habilitado a ser promovido ao posto de coronel PM/BM, desde que cumpridos todos os demais requisitos legais da sua corporação de origem.

1.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar qualquer desconhecimento.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, distribuídas da seguinte forma:

a) 25 (vinte e cinco) vagas para Tenentes-Coronéis do quadro QOPM da PMMS;

b) 05 (cinco) vagas para tenentes-coronéis de Polícias Militares de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal e/ou para tenentes-coronéis do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - CBM/MS.

1.2.2. Caso todas as vagas não sejam preenchidas, após encerrado o prazo das inscrições, o Comandante Geral da PMMS deliberará sobre a possibilidade de autorizar que oficiais superiores, do posto de Major, participem do certame, obedecendo, para todos os efeitos, o critério de antiguidade na ordem de chamada.

1.2.3. Formarão uma única turma todos os candidatos selecionados para o Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS/CSP-2021.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1 Poderão concorrer às 30 (trinta) vagas oferecidas os militares estaduais com cargo de Tenente-Coronel PM/BM, do Quadro QOPM/QOBM ou equivalentes nas corporações co-irmãs, observadas as disposições sobre distribuição de vagas (item 1.2), e que atendam aos demais requisitos exigidos neste edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo em ordem de classificação por antiguidade.

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso Superior de Polícia, ocupando uma das vagas oferecidas.

1.3.3. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certamente poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de antiguidade.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso Superior de Polícia (CSP)

1.4.1 O CSP poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas na Academia da Polícia Militar (APM), Av. Duque de Caxias, Nº 8423, Nova Campo Grande, Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1 O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1 Os candidatos aprovados no Curso Superior de Polícia (CSP), e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. Do Objetivo do Curso Superior de Polícia

2.1. Gerais

2.1.1. O curso proposto tem por objetivo aprimorar o conhecimento e as habilidades dos Oficiais Superiores, com ênfase no desenvolvimento de capacidades voltadas a administração e estratégias de segurança pública, preparando-os para o exercício de funções de Comando e Assessoria em nível estratégico.

2.1.2. Pretende-se preparar o Oficial Superior, complementando os conteúdos e experiências já obtidas no decorrer da carreira e nos diversos cursos já frequentados, capacitando-o para atuar nas funções privativas do posto de Coronel PM.

2.2. Específicos

2.1.1. Diante disto, o Curso Superior de Polícia objetiva:

2.1.2. Desenvolver capacidade de análise situacional da administração de instituições públicas de segurança, com a atenção voltada para novos cenários no campo econômico, político e social, no Estado, no Brasil e no mundo;

2.1.3. Fomentar a reflexão sobre os conceitos de sociedade e segurança pública, ampliando o debate sobre ética pública, democracia e responsabilidade do Estado e do cidadão perante a sociedade;

2.1.4. Propiciar a análise e discussão de princípios de Direitos Humanos;

2.1.5. Desenvolver competências de administração, estratégia, gerência e qualidade no serviço público;

2.1.6. Propiciar a aquisição de conhecimentos na área de planejamento estratégico, legislação e contratos da administração pública, da tecnologia da informação e geoprocessamento;

2.1.7. Possibilitar a aquisição de conhecimentos voltados à defesa das minorias, por meio da aplicação dos princípios da atuação da segurança pública frente aos grupos vulneráveis.

2.1.8. Atualizar os conhecimentos dos oficiais discentes sobre alterações legislativas impactaram a atuação da Polícia Judiciária Militar (Ex: Lei 13.491/2017), migrando a persecução criminal para o âmbito da Polícia judiciária Militar e ao Ministério Público Militar, sendo necessário aprofundamento neste tema; e,

2.1.9. Proporcionar conhecimentos para o exercício da Polícia Administrativa de Preservação da Ordem Pública e sobre todos os aspectos referentes aos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 - são:

a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se convocado;

b) ser detentor de cargo de tenente-coronel QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalente, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;

c) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas;

d) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

e) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

f) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

g) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) não estar respondendo a Conselho de Justificação;

i) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CAO;

j) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme item "7.1", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

K) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

l) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas;

3.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certificados, e certidões emitidas por órgãos competentes, e por certidão expedida pela unidade de origem quanto aos requisitos constantes das letras "a", "b", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l".

3.3. A Seção de Apoio Administrativo (P-1) de cada Unidade é competente para expedir a certidão, nos termos do item "3.2", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

3.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, bem como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

3.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "3.2", "3.3." e "3.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.

3.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente penais, o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno - - PMMS/CSP-2021;

3.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3." e "3.4.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como qualquer outro documento solicitado pela unidade apto a provar o preenchimento dos requisitos deste edital.

3.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3" e "3.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021.

3.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, posto, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Tenente-Coronel QOPM/QOBM ou equivalente, em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou convocado temporariamente ao serviço ativo; c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "n", do item 3.1 e item 8.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não respondendo a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

I) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

4.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CSP, será composto das seguintes fases:

a) Fase I: Inscrição;

b) Fase II: Exame de Saúde;

c) Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);

d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

4.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

4.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados; 4.4.

O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou os locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021;

4.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos nos editais.

4.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

4.7. Será eliminado do Certame, Processo - PMMS/CSP-2021, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

a) violar as disposições do item "4.7" ou qualquer orientação da comissão organizadora;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;

c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;

d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou pela equipe de aplicação das fases;

g) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;

h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

i) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "4.6"

4.7.1. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4.7.2. O candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, se durante ou após a realização das fases, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, ou qualquer outro meio ilícito.

5. FASE I - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 06 de maio de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico pm.ms.gov.br - inscrições de cursos - inscrições CSP. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br - inscrições de curso;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CSP - Curso Superior de Polícia (CSP);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e

d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

5.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

5.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Tenente-Coronel PM/BM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de convocado ao serviço ativo.

5.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 os candidatos cujos nomes constem na lista de acesso (anexo I deste edital).

5.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, conforme distribuição especificada no item "1.2".

6. FASE II – DO EXAME DE SAÚDE:

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CSP, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso Superior de Polícia.

6.2. Os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CSP, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CSP.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso Superior de Polícia (CSP), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.6. Os exames constantes no item "6.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação. 6.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

6.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 ou matriculados no Curso Superior de Polícia (CSP).

7. FASE III - DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Teste de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter

sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros da Academia de Polícia Militar - APM, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade. 7.2. Para a candidata gestante ou lactante, que não possam realizar a 'Fase III - Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, o realizará assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.2.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, concluído com aproveitamento o Curso Superior de Polícia (CSP) a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Teste de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1", "7.1.2" e "7.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "3.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão da APM, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

8. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

8.2. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos mencionados no "item 3" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

8.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

8.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

8.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

8.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso Superior de Polícia (CSP);

8.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares da APM, que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

8.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA

9.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 5 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CSP.

9.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

9.3. Serão convocados para a realização do CSP/PM apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "9.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

9.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo - PMMS/CSP-2021 será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. Somente será matriculado no CSP o candidato que cumprir os requisitos do "item 3" e do "item 9", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital;

10.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

10.3. A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

10.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

10.5. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

10.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

10.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

10.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso Superior de Polícia (CSP) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

10.9. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

10.10. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

11.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

11.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

11.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

11.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

gov.br.

11.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

11.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

11.7.2. O modelo de recurso consta como anexo II a este edital de abertura.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

12.3. Qualquer membro designado para compor quaisquer das comissões nomeadas em razão do Processo Seletivo - PMMS/CSP-2021, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

12.4. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

a) pessoa nas condições descritas na alínea "a"

b) amigo íntimo ou inimigo capital;

c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

12.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021.

12.7. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.10. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, apurados no decorrer de sua realização.

12.11. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2021

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP - ANTIGUIDADE

OS OFICIAIS RELACIONADOS NAS TABELAS ABAIXO PODERÃO REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME ITEM 5 – FASE I – DA INSCRIÇÃO - PARA PARTICIPAREM DO CERTAME

TENENTES CORONEIS QOPM

ORDEM	MAT UNIVERSAL	NOME	POSTO/GRAD	POSTO ATUAL
0001	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	TEN CEL QOPM	05/09/2016
0002	115970021	EDUARDO HADDAD LANE	TEN CEL QOPM	05/09/2017
0003	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	TEN CEL QOPM	25/12/2017
0004	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	25/12/2017
0005	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	02/06/2018
0006	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0007	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0008	122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0009	105350025	WILMAR FERNANDES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0010	127755021	JOSE ROBERTO DE SOUZA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0011	101092021	ANDERSON MACHADO PADILHA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0012	80095021	NEDSON VEIGA LINO	TEN CEL QOPM	25/12/2018
0013	92239021	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	TEN CEL QOPM	25/12/2018
0014	114352022	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	TEN CEL QOPM	21/04/2019
0015	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	TEN CEL QOPM	21/04/2019
0016	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	TEN CEL QOPM	02/06/2019
0017	117739021	SANDRA REGINA DOS SANTOS	TEN CEL QOPM	02/06/2019
0018	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	TEN CEL QOPM	02/06/2019
0019	70721021	TONY DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
0020	86365022	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
0021	95114021	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	TEN CEL QOPM	05/09/2019
0022	93780021	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	TEN CEL QOPM	25/12/2019

**ANEXO II ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE
MODELO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – PMMS/
CSP-2021**

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DRSP</p> <p>FORMULÁRIO DE RECURSO</p>
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA
1. IDENTIFICAÇÃO
Candidato ao CSP:
Unidade:
Telefone Pessoal:
Endereço eletrônico (e-mail):
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO EXAMINADORA
Solicito a Vossa Senhoria revisão do resultado da fase abaixo assinalada, pelas razões fundamentadas em anexo:
() Fase I: Inscrição;
() Fase III: Exame de Saúde;
() Fase IV - Teste de Capacidade Física (TAF);
() Fase V: Apresentação e Análise de Documentos;

ções, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6. O candidato aprovado no CAO ficará habilitado a ser promovido ao posto de major QOPM/QAOPM ou QOBM/QAOBM, desde que cumpridos todos os demais requisitos legais da sua corporação de origem.

1.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Interno- PMMS/CAO-2021 no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar qualquer desconhecimento.

1.2. Das Vagas

1.2.1. Serão oferecidas 61 (sessenta e uma) vagas para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, distribuídas da seguinte forma:

a) 58 (cinquenta e oito) vagas para capitães do quadro QOPM e QAOPM da PMMS;

b) 03 (três) vagas para capitães de Polícias Militares de outros Estados da Federação e/ou para capitães do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – CBM/MS.

1.2.2. Formarão uma única turma todos os candidatos selecionados para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul PMMS/CAO- 2021.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão concorrer às 50 (cinquenta) vagas oferecidas os militares estaduais com cargo de Capitão PM, do Quadro QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalentes nas corporações co-irmãs, observadas as disposições sobre distribuição de vagas (item 1.2), e que atendam aos demais requisitos exigidos neste edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo em ordem de classificação por antiguidade.

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ocupando uma das vagas oferecidas.

1.3.3. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certame poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de antiguidade.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)

1.4.1. O CAO poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas na Academia da Polícia Militar (APM), Av. Duque de Caxias, Nº 8423, Nova Campo Grande, Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. Do Objetivo do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

2.2.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) tem por objetivo aperfeiçoar oficiais intermediários, capacitando-os para o comando e chefia de unidades e habilitando-os para o exercício de funções de Estado-Maior atividades de sua competência, tornando-o mais qualificado para administrar os desafios existentes no ambiente organizacional da administração da segurança pública e particularmente da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS.

2.2.2. Diante disto, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial objetiva:

Desenvolver uma visão ampla da gestão de instituições públicas de segurança, num contexto de transformações econômicas, sociais e políticas do país bem como do cenário mundial;

2.2.3. Promover reflexão e debate sobre ética pública, democracia e responsabilidade do Estado e do cidadão perante a sociedade;

2.2.4. Propiciar a análise de conceitos, princípios e legislação inerentes às práticas da gestão da segurança pública;

2.2.5. Desenvolver competências organizacionais e relacionais como: comunicação, trabalho em equipe e liderança que favoreçam tomadas de decisão;

2.2.6. Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência da PMMS na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados e efetividade no atendimento às necessidades dos cidadãos.

2.2.7. Desenvolver no discente a capacidade de gestão em segurança pública, observando-se estritamente os limites legais e a preservação dos direitos fundamentais do cidadão.

2.2.8. Proporcionar conhecimentos e debates de forma a internalizar na gestão institucional e da Segurança Pública a necessidade de respeito aos grupos minoritários, na busca da construção de uma polícia de atuação isenta de convicções e profundamente marcada pelo respeito aos direitos fundamentais.

2.2.9. Dotar o futuro oficial superior da PMMS dos conhecimentos necessários para a captação,

manuseio e prestação de recursos públicos, cumprindo-se a legislação aplicável.

2.2.10. Atualizar os conhecimentos dos oficiais discentes sobre alterações legislativas que impactaram a atuação da Polícia Judiciária Militar (Ex: Lei 13.491/2017), migrando a persecução criminal para o âmbito da Polícia judiciária Militar e ao Ministério Público Militar;

2.2.11. Proporcionar conhecimentos para o exercício da Polícia Administrativa de Preservação da Ordem Pública e lavratura e gestão cartorária de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se convocado;
- b) ser detentor de cargo de Capitão QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalente, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;
- c) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas;
- d) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- e) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- f) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- g) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- h) não estar respondendo a Conselho de Justificação;
- i) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- j) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CAO;
- k) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme item "7.1", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).
- l) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- m) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas;

3.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certificados, e certidões emitidas por órgãos competentes, e por certidão expedida pela unidade de origem quanto aos requisitos constantes das letras "a", "b", "d", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l".

3.3. A Seção de Apoio Administrativo (P-1) de cada Unidade é competente para expedir a certidão, nos termos do item "3.2", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

3.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, bem como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

3.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "3.2.", "3.3." e "3.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.

3.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente penais, o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno - PMMS/CAO-2021;

3.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3." e "3.4.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como qualquer outro documento solicitado pela unidade apto a provar o preenchimento dos requisitos deste edital.

3.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3" e "3.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;
- b) selecionar a Aba "Automações";
- c) selecionar a opção "P1";
- d) clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) selecionar o Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2021.

3.9 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3.10 A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, posto, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
- b) se é ou não detentor de cargo de Capitão QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalente, em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;
- c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "n", do item 3.1 e item 8.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
- d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não respondendo a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- i) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

4.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CAO, será composto das seguintes fases:

- a) Fase I: Inscrição;
- b) Fase II: Exame de Saúde;
- c) Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

4.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

4.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados;

4.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou os locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021;

4.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos nos editais.

4.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

4.7. Será eliminado do Certame, Processo PMMS/CAO-2021, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

- a) violar as disposições do item "4.7" ou qualquer orientação da comissão organizadora;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) descumprir as instruções emitidas pela comissão organizadora do processo seletivo ou pela equipe de aplicação das fases;
- g) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no processo seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- i) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "4.7"

4.7.1. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4.7.2. O candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, se durante ou após a realização das fases, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, ou qualquer outro meio ilícito.

5. FASE I - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 06 de maio de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico pm.ms.gov.br - inscrições de cursos - inscrições CAO. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CAO - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

5.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

5.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Capitão PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em DOE, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de convocado ao serviço ativo.

5.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 os candidatos cujos nomes constem na lista de acesso (anexo I deste edital).

5.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, conforme distribuição especificada no item "1.2".

6. FASE II - DO EXAME DE SAÚDE:

6.1 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CAO, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

6.2. Os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no

CAO, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CAO.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) hemograma completo;
- b) ureia;
- c) creatinina;
- d) VDRL ou sorologia para Lues;
- e) colesterol total;
- f) colesterol (HDL);
- g) glicemia em jejum;
- h) triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.6. Os exames constantes no item "6.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

6.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 ou matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).

7. FASE III - DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Teste de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros da Academia de Polícia Militar - APM, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, que não possam realizar a 'Fase III - Exame de Capacidade Física (TAF), no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, o realizará assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.2.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Teste de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1",

"7.1.2" e "7.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "3.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão da APM, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

8. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

8.2. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos mencionados no "item 3" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

8.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

8.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

8.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

8.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);

8.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares da APM, que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

8.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

9.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 o candidato que:

- a) realizar a inscrição conforme item 5 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CAO.

9.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

9.3. Serão convocados para a realização do CAO/PM apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "9.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

9.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo - PMMS/CAO-2021 será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. Somente será matriculado no CAO o candidato que cumprir os requisitos do "item 3" e do "item 9", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital;

10.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

10.3. A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

10.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

10.5. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 poderá deliberar pela apre-

sentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

10.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

10.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

10.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

10.9. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens "10.2" e "10.3", respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

10.10. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

10.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

11.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

11.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

11.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

11.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

11.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

11.7.2. O modelo de recurso consta como anexo II a este edital de abertura.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

12.3. Qualquer membro designado para compor quaisquer das comissões nomeadas em razão do Processo Seletivo - PMMS/CAO-2021, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

12.4. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

a) pessoa nas condições descritas na alínea "a";

b) amigo íntimo ou inimigo capital;

c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

12.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021.

12.7. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.10. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, apurados no decorrer de sua realização.

12.11. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2021

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE

OS OFICIAIS RELACIONADOS NAS TABELAS ABAIXO PODERÃO REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME ITEM 5 – FASE I – DA INSCRIÇÃO - PARA PARTICIPAR DO CERTAME

CAPITÃES QOPM

ORDEM	MAT.	NOME	POSTO/GRAD	POSTO ATUAL
0001	56836021	ELKA FERRAZ BLANCO	CAP QOPM	05/09/2017
0002	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	CAP QOPM	05/09/2017
0003	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	CAP QOPM	05/09/2017
0004	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CAP QOPM	05/09/2017
0005	41265021	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	CAP QOPM	05/09/2017
0006	114914023	VALDIR ROLOFF JUNIOR	CAP QOPM	05/09/2017
0007	36844021	WELLINGTON LOPES LAFAYTTE JULIAO	CAP QOPM	05/09/2017
0008	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	CAP QOPM	05/09/2017
0009	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	CAP QOPM	05/09/2017
0010	109937021	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE	CAP QOPM	05/09/2017
0011	79471021	GUSTAVO GONCALVES CARDOSO	CAP QOPM	05/09/2017
0012	5384021	FELIPE DOS SANTOS JOSEPH	CAP QOPM	05/09/2017
0013	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	CAP QOPM	05/09/2017
0014	129397021	RONALDO LOPES DA SILVA	CAP QOPM	05/09/2017
0015	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	CAP QOPM	05/09/2017
0016	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	CAP QOPM	05/09/2017
0017	125801023	RICARDO ARAGAO MIRANDA	CAP QOPM	05/09/2017
0018	39538021	PABLO LUIZ GALIARDI SOARES	CAP QOPM	05/09/2017
0019	46084021	VINICYUS RIBEIRO CABRAL	CAP QOPM	05/09/2017
0020	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	CAP QOPM	05/09/2017
0021	123188022	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA	CAP QOPM	05/09/2017
0022	37022	PAULO SERGIO SCHNEIDER	CAP QOPM	05/09/2017
0023	69267021	FREDERICO FRANCOSE CANOLA	CAP QOPM	05/09/2017
0024	24076021	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	CAP QOPM	05/09/2017
0025	50849021	RAFAEL CUSTODIO ALVES	CAP QOPM	05/09/2017
0026	120571021	ADOLFO HOFFMANN	CAP QOPM	05/09/2017
0027	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	CAP QOPM	05/09/2017

0028	97014021	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	CAP QOPM	05/09/2017
0029	51345021	MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR	CAP QOPM	05/09/2017
0030	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	CAP QOPM	05/09/2017
0031	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	CAP QOPM	05/09/2017
0032	99064021	YURI YASUO NOGUCHI	CAP QOPM	05/09/2017
0033	45161021	OLAVO HENRIQUE FERENSHITZ NOGUEIRA - AG	CAP QOPM	05/09/2017
0034	2849021	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	CAP QOPM	05/09/2017
0035	132310021	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	CAP QOPM	25/12/2017
0036	6182021	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	CAP QOPM	05/09/2018
0037	7034021	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO	CAP QOPM	05/09/2018
0038	36144021	RYO SATO	CAP QOPM	05/09/2018
0039	127470021	MAYCON POSTAL	CAP QOPM	05/09/2018
0040	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	CAP QOPM	05/09/2018
0041	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	CAP QOPM	25/12/2018
0042	19109022	EVERTON MYLLER FRANCO	CAP QOPM	05/09/2019
0043	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	CAP QOPM	25/12/2019

CAPITÃES QAOPM

ORD	ALM	MAT	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	0001	94816021	JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS	CAP QAOPM	02-jun-17
2	0002	6050021	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI	CAP QAOPM	21-abr-19
3	0003	83823021	ALESSANDRO VENCIO LEAL	CAP QAOPM	21-abr-19
4	0004	114398021	MESSIAS XAVIER ROLIM	CAP QAOPM	21-abr-19
5	0005	40988023	ANTONIO JURCA NETO	CAP QAOPM	21-abr-19
6	0006	80556021	BASILIO CESAR DA SILVA	CAP QAOPM	21-abr-19
7	0007	82959021	WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	CAP QAOPM	21-abr-19
8	0008	121144021	WALDOMIRO VARGAS JUNIOR	CAP QAOPM	21-abr-19
9	0009	113828021	GESSE CAMARGO JUNIOR	CAP QAOPM	21-abr-19
10	0010	107707021	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CAP QAOPM	21-abr-19
11	0011	122711021	GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ	CAP QAOPM	21-abr-19
12	0012	79997021	MARCIO GARCIA DE REZENDE	CAP QAOPM	21-abr-19
13	0013	91021021	EDEMAIR DIAS BASILIO	CAP QAOPM	21-abr-19
14	0014	23639021	MARCOS BEZERRA DA SILVA	CAP QAOPM	21-abr-19
15	0015	109567021	RODRIGO REZENDE LOUBET	CAO QAOPM	21-abr-19

ANEXO II ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS/CAO-2021

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL FORMULÁRIO DE RECURSO DRSP</p>
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
1. IDENTIFICAÇÃO
Candidato ao CAO:
Unidade:
Telefone Pessoal:
Endereço eletrônico (e-mail):

Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 034/2021
(Exclusão do candidato)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
190577	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.489, de 30/04/2021, página 107.

EDITAL Nº 081/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 081/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **03 de maio de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70;
- EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, pág. 61.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
---------------	-----------------	----------------	----

HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO – Reoferta de Disciplinas de Projeto em extinção – 03/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	10 h
AILTON SALGADO ROSENDO – Reoferta de Disciplinas de Projeto em extinção – 03/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	18 h
MARCELO CORREA PIRES – Reoferta de Disciplinas de Projeto em extinção – 03/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	26 H

EDITAL Nº 082/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 082/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04 de maio de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade:	CH
MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS - Subst. Glauca Tahis da Silva Campos Peclat – Licença Médica 04/05/2021 a 19/09/2021	História	História/ Amambai	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/016.091/2020

Pregão Eletrônico: 004/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ n. 07.695.627/0001-53

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Mensal – R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.	Mês 12	269.170,00
TOTAL R\$			3.230.040,00

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 11/013.975/2020

Pregão Eletrônico: 009/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação com recursos do PROFISCO II-MS, conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 00.059.307/0001-68

LOTE	ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unitário- R\$
Único	1	Cessão de Licença perpétua (permanente) de software para Sistema Integrado Previdenciário, sem limite de quantidade de usuários identificados, ativos ou simultâneos. Marca própria	1 – lic/ 01	1.264.300,00
	2	Implantação, instalação, configuração do sistema e treinamento aos usuários. Essas ações deverão ser executadas por equipe "On Site" composta por no mínimo 2 (dois) consultores. Marca própria	1 – mês/ 12	73.600,00
	3	Manutenção, atualizações do sistema, com suporte técnico contínuo remoto, e equipe "On Site" composta por no mínimo 2 (dois) consultores. Marca própria	1 – mês/ 12	113.125,00
TOTAL R\$				3.505.000,00

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**PRIMEIRO ADENDO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE MONOMOTORA
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021
PROCESSO: 71/404.401/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a alínea "c" do subitem 11.5.1.2 do Anexo I "A" – Termo de Referência, **passando a constar a seguinte redação: 11.5.1.2. c)** Simulador de voo da aeronave adquirida;

2) Alterar o subitem 11.6 do Anexo I "A" – Termo de Referência, **passando a constar a seguinte redação: 11.6.** Simulador de voo da aeronave adquirida.

3) Alterar o subitem 11.6.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, **passando a constar a seguinte redação: 11.6.1.** A contratada deverá proporcionar, sem ônus adicionais para o contratante, treinamento em simulador de voo da aeronave adquirida para 03 (três) Oficiais Pilotos do CBMMS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 07 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

FIRST ADDENDUM

THE INSTITUTE OF THE ENVIRONMENT OF MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, through the COLIC/SAD Bidding Coordination, through the Electronic Official Gazette established as an official publication vehicle for the State of Mato Grosso do Sul, according to Law No. 3,394/2007, makes public the first bidding addendum below:

PURPOSE: ACQUISITION OF MONOMOTOR AIRCRAFT
INTERNATIONAL ELECTRONIC AUCTION: 001/2021
LAW SUIT: 71 / 404.401 / 2020

CHANGES:

- 1) Amend sub-item "c" of sub-item 11.5.1.2 of Attachment I "A" - Reference Term, changing to the following wording:
"11.5.1.2. c) Flight simulator of the acquired aircraft";
- 2) Amend sub-item 11.6 of Attachment I "A" - Reference Term, and the following wording will appear as:
"11.6. Flight simulator of the acquired aircraft".
- 3) Amend sub-item 11.6.1 of Attachment I "A" – Reference Term, and the following wording will appear as:
"11.6.1. The contractor shall provide, at no additional cost to the contractor, training in flight simulator of the acquired aircraft for 03 (three) Pilot Officers of the CBMMS."

OPENING SESSION: At 8:00 am on May 7, 2021, (LOCAL TIME).
SESSION OPENING ADDRESS: www.compras.ms.gov.br

The other conditions remain unchanged.

The notice, addenda and other notices are available to interested parties free of charge on the website www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande / MS, April 29, 2021
Bidding Coordination / COLIC / SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA, ENVIO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES DE CONTROLE OFICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021
PROCESSO: 71/504.491/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 17 de maio de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2020
PROCESSO: 27/000.428/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE BASE ACOPLADORAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CONJUNTO ESTACIONÁRIO BORRIFIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2020
PROCESSO: 27/002.578/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/503.853/2020
Pregão Eletrônico n. 010/2020
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo.

DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no item 003.

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/503.853/2020
Pregão Eletrônico n. 010/2020
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo.

DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, bem como na manifestação do setor de cadastro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no item 004.

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho do Superintendente de Gestão de Compras e Materiais do PE 009/2020, Processo: 55/000.128/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUGRANJEIROS, publicada no D.O.E. 10.489 do dia 30 de abril de 2021, págs. 115.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra do **item único e item único.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021.

PROCESSO: 55/002.793/2021.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
ÚNICO	ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	APROVADO
ÚNICO.1	J.H. CAVALCANTE - ME	APROVADO

O edital, adendos e demais avisos, encontra-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.Compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO do item único e item único.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0019/2021

PROCESSO N.: 55/002.793/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento dos Itens, dia **03 de maio de 2021** às **16h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.476, fls. 120 de 16 de abril de 2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ONLINE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2020.

PROCESSO: 55/000.468/2020.

RESULTADO:

LOTE ÚNICO		FORNECEDOR	VALOR UNITARIO
ITEM			
1		AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 780,00
2		AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 35,00
3		AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 22,00
4		AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 18,00
5		AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 225,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.080,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio de RESOLUÇÃO "P" SEJUSP /MS / Nº.142, de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHAS E MOTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMMS), CONFORME CONVÊNIO SENASP Nº 880236/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0014/2020

PROCESSO N.: 31/002.353/2020

Item Adjudicado: Lote único

Vide tabela abaixo

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	R\$ 47.330,00	R\$ 94.660,00
ITEM 02		R\$ 64.120,00	R\$ 128.240,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 222.900,00	

Demais informações quanto aos lotes/itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS- 30 de abril de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2020.

PROCESSO: 55/000.467/2020.

ITENS FRACASSADOS: 13, 14, 14.1, 16 e 20.

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09.1, 10, 11, 12, 15, 16.1, 17, 17.1, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021.

PROCESSO: 55/000.848/2020.

ITENS FRACASSADOS: 05, 11, 12, 16, 18, 21, 23 e 26.

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 08.1, 09, 12.1, 14, 15, 19, 21.1, 22, 24 e 25.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	4,98
10.1	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	4,98
13	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	35,37
13.1	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)	-
17	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	20,75
17.1	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	22,78
20	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	79,64
20.1	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (UNIFICADO)	-

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura dos lotes 02, 03, 03.1, 04, 05, 14, 15, 16 e 17 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2020

PROCESSO: 55/000.114/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **04/05/2021** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de abril 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 010/2021

Processo N.: 29/022.026/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na E.E. João Vitorino Marques no município de Aral Moreira/MS.

Vencedora: Técnica Engenharia Ltda.

Valor Global: R\$ 3.160.889,31 (Três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021951/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): A Neto Runichi Carnavale -ME, CNPJ N. 26.552.839/0001-26, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.168,56 (vinte e nove mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.243,09 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e nove centavos);

Empresa (3): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.856,97 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 29 de abril de 2021

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos

Presidente da APM

CPF N. 962.696.181-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023144/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 7, 12, 16, 19, 21, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.251,85 (treze mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.791,50 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 9, 10, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.719,75 (dois mil e setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 20, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.682,40 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 11, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.699,52 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 6, 13, 17, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.868,34 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (7): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 15,

22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais);
Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais);
Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 18, 26, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.088,92 (sete mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 29 de abril de 2021

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA
Presidente da APM
CPF N. 946.670.551-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024032/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N.37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 4,15 totalizando o contrato no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N.10.144.274/0001-08, vencedor(a) dos itens: 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24 totalizando o contrato no valor de R\$ 14.118,62 (quatorze mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos);

CAARAPO/MS, 30 de abril de 2021.

Kamila Lohainy de Souza Silva Herculano
Presidente da APM
CPF N. 031.053.071-76

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/021556/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 14 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ademir Dos Santos Nº 26, Bairro Aldeia Aldeinha, Cep 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, sita à Rua Ademir Dos Santos Nº 26, Bairro Aldeia Aldeinha, Cep 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 30 de abril de 2021.

Fernando Euclides de Oliveira Gomes
Presidente da APM
CPF N. 026.732.051-52

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021769/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, conforme abaixo:

Empresa (1): A.D. Bezerra, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.059,00 (onze mil e cinquenta e nove reais);

Empresa (2): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 2, 14, 15, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.739,06 (doze mil e setecentos e trinta e nove reais e seis centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 5, 12, 29, totalizando o

contrato no valor de R\$ 9.997,35 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);
 Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 20, 25, 33, 34, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.846,58 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (5): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 36, 37, 39, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.731,10 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais e dez centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 11, 27, 31, 32, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.953,62 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

LADARIO/MS, 30 de abril de 2021.

Doralice Rodrigues da Silva
 Presidente da APM
 CPF N. 703.202.681-87

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020.

PROCESSO: 71/000.052/2020

AUTORIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 35419

OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 007/2020, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para Contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal n. 8.666/1993.

Item	Empresa	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
01	F. ROCHA & CIA LTDA	73.882.136/0002-27	R\$ 5.820,00	R\$ 69.840,00

Valor global homologado: **R\$ 69.840,00** (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Campo Grande – MS, 29 de abril 2021.

Jaime Elias Verruck
 Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/000.012/2021

Objeto: execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Jamil Saldanha Derzi, no município de Ponta Porã/MS.

Abertura: 20/05/2021, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
 Coordenadora Técnica da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/000.161/2021

Objeto: execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Residencial Valério de Medeiros, no município de Mundo Novo/MS.

Abertura: 24/05/2021, às **09:00** horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 013/2021-DLO/AGESUL

Processo: 57/000.339/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ARLINDO PINTO FONSECA, ACESSO AO JARDIM ALVORADA II, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

Alteração: CD

As alterações poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 24/05/2021 às 08:00 horas.

CADASTRO: 20/05/2021.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/600.804/2019 – Objeto: construção do prédio do laboratório do centro de pesquisa e capacitação da AGRAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Traço Engenharia EIRELI-ME, CNPJ nº. 00.777.086/0001-63, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente a Tomada de Preços nº. 182/2020-DLO.

Campo Grande-MS, 30 de Abril 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/021399/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Guilherme Marcos Vit Ltda	37.636.351/0002-84	Paranaíba

Campo Grande / MS, 27 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/019822/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Emplacar Comércio de Placas de Identificação Veicular LTDA	37.745.789/0003-81	Miranda

Campo Grande / MS, 27 de Abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/704139/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ÍONS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA	03.367.409/0008-05	Dourados

Campo Grande / MS, 27 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/024330/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Paranaíba Comércio de Placas LTDA	37.696.231/0001-91	Paranaíba

Campo Grande / MS, 27 de Abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR - PRESIDENTE- DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/003.060/2021	Aquisição de Reagentes para realização de exames para Sensibilidade Microbiana e Hemocultura com equipamento em comodato.	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	Único	R\$ 823.500,00

Em 30 de abril de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
 Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o Resultado de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2021

PROCESSO Nº: 29/000624/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MEL LOGISTICA E DESEMBARACO ADUANEIRO EIRELI para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), e para o **LOTE 03** com o valor de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais), e para **LOTE 04** com o valor de **R\$ 78.400,00** (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Dourados, 30 de abril de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
 Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 420, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR THIAGO RODRIGUES ALVES, matrícula n. 486671021, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 421, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CARMO NAME JUNIOR, matrícula n. 486205021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 422, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SIDNEI DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 3 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 423, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALAN PAIVA LIMA FRANCO, matrícula n. 487514021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 424, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILSON LOPES FREIRE, matrícula n. 487803021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 425, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
José Diego dos Santos Pinto	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	27/4/2021
Paulo Augusto da Silva Peruzzo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	28/4/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 384, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.480, de 22 de abril de 2021, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... LORIZETE ALBERTI CAXIADO..."

PASSE A CONSTAR: "... LORIZETE ALBERTI..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 327, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.483, de 26 de abril de 2021, que autorizou a cedência de servidoras para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de maio de 2021, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROCOLO : EAC/6148
PROCESSO : 55/000204/2021
INTERESSADA : **SIMONE MENEZES DE FARIA**
.....ADVOGADO : **LUAN CAIQUE DA SILVA PALERMO-OAB/MS-24.021**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 10 de maio de 2021, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROCOLO : CRASE/1845
PROCESSO : 11/021779/2018
INTERESSADO : **APARECIDO MUNHAES**
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - RECURSO
RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
83707022	MARIA CARVALHO SOARES AZEVEDO	MARIA CARVALHO SOARES	29/027125/2021 – C.I. N. 245/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.078, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do artigo 15 da Resolução/SED n. 3.777/2020, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/016389/2020 – PA 05/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 195-201, designada pela Resolução "P" SED n. 3.053, de 18 de novembro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 106 e APLICAR a pena de DEMISSÃO a servidora temporária ALVANDECÍLIA DENISE DE OLIVEIRA, matrícula n. 431319, professora convocada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, e a época dos fatos, em exercício na PROFESSORA Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no Município de Nova Andradina/MS, com base no inciso IV do artigo 5º da Resolução/SED n. 3.777/2020, por infringência às normas contidas nos incisos X, XI, do artigo 2º, inciso VII (primeira parte) do artigo 10, ambos do mesmo Diploma Legal, bem como do artigo 72 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 47 da Lei Complementar n. 087/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.079, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA LOLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 3 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2023, em razão do término da designação, *pro tempore*, do servidor Luiz Fagner Amarilha de Barros, matrícula n. 102455025 (Processo 29/027338/2021 – C.I. N. 137/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.080, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/045662/2019, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 246/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/009592/2019	126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/2/2021 a 17/8/2021	EE Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/007405/2018	79952021	Ana Claudia de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/3/2021 a 22/9/2021	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/012444/2014	93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	Auxiliar de Ativ. Educ./Auxiliar de Merendeira	30/3/2021 a 25/9/2021	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/026359/2021	77493021	Aparecida Luiz dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/2/2021 a 14/8/2021	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/045244/2019	87093021	Marilda dos Santos Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/4/2021 a 20/10/2021	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/016252/2020	78550021	Rosane Gomes de Lara	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/3/2021 a 29/6/2021	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/020642/2020	39982021	Neuzeli Lourenço Corrêa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/3/2021 a 14/9/2021	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/026129/2016	105812021	Elizete Maria Zanatta	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/3/2021 a 10/7/2021	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/046573/2019	121026021	Luciana Alves dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/4/2021 a 1º/10/2021	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/038971/2013	52395021	Enilda Seles Tiburcio da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/3/2021 a 3/7/2021	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/046495/2011	66362021	Suely Leite Gomes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/4/2021 a 19/7/2021	EE Prof. ^a Izaura Higa	Campo Grande
29/043476/2019	73675021	Ercilia Pio Nunes Bóis	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/3/2021 a 13/7/2021	EE Joaquim Murinho	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria José de Souza Rimualdo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/3/2021 a 5/9/2021	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/042600/2020	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de O. Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/4/2021 a 16/7/2021	EE Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/013290/2015	425697021	Giordana Lopes de Souza Peixinho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/3/2021 a 18/7/2021	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande

29/027009/2021	114073021	Cleuda da Silva Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/1/2021 a 7/7/2021	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/038752/2010	126374021	Nádia Aparecida Santana da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/4/2021 a 9/8/2021	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/016872/2018	60178021	Leila Conceição Rondon de Arruda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/1/2021 a 21/4/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/024392/2020	112424021	Miriam Ribeiro Meireles	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/3/2021 a 6/7/2021	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/027436/2021	80675021	Ilda Gomes Placido	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/4/2021 a 15/10/2021	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/027451/2021	54814021	Raquel Maria da Conceição	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/2/2021 a 4/7/2021	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/038219/2010	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/3/2021 a 23/9/2021	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/020561/2015	80832021	Jucerlene Dourado Braga	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/3/2021 a 18/7/2021	EE Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/034415/2020	42868021	Geralda de Fátima Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/12/2020 a 21/6/2021	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/036163/2021	68386021	Deisimar de Lima Brito	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/4/2021 a 3/10/2021	EE Prof. Alício Araújo	Dourados
29/043241/2013	114314021	Magda Duarte Almino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/4/2021 a 27/9/2021	EE Prof. Alício Araujo	Dourados
29/046348/2016	5685021	Maria Zelba Medeiros do Nascimento	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/4/2021 a 16/7/2021	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/024782/2012	89508021	Claudia de Souza Neias Bicudo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/3/2021 a 27/7/2021	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/023802/2015	87921021	Maria de Lourdes Marques	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/3/2021 a 30/6/2021	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/036802/2019	88120021	Maria José Matias da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/2/2021 a 5/8/2021	EE Prof. ^a Vania Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/026533/2021	426258021	Laureci Lopes dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/2/2021 a 27/6/2021	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/028390/2020	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/4/2021 a 16/10/2021	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/036742/2019	84956021	Jais dos Santos Duarte	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/2/2021 a 7/8/2021	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/029179/2018	130122021	Eunice Gomes Dourado Assunção	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/3/2021 a 18/6/2021	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/036741/2019	70035021	Sueli da Silva Verona	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/12/2020 a 6/6/2021	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/017629/2020	104459021	Lucineide Ocanha	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/3/2021 a 7/9/2021	EE Reynaldo Massi	Ivinhema

29/038533/2018	59010021	Magna Lemes Nantes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/3/2021 a 30/6/2021	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/022395/2021	90784021	Lucelha Moura Resende	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/3/2021 a 21/9/2021	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/022931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	7/4/2021 a 4/8/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/030903/2019	430735021	Anderson Emilio Pereira da S. Larroque	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/11/2020 a 24/5/2021	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/015146/2019	28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/3/2021 a 12/9/2021	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/053984/2019	20337021	Anderleia Salete de Cesaro Miranda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/4/2021 a 18/8/2021	EE Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/033985/2011	74616021	Maria das Dores Moraes Leite Coluti	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/2/2021 a 25/8/2021	EE Antônio Valadares	Terenos

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.082, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início abaixo discriminadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 249/CODIF/SED/2021).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADILSON DE MATOS BENTOS	422671021	29/007478/2020	10%	5	24/6/2014 a 22/6/2019	22/6/2019
ALINE MIDORI TAKAHARA	13186022	29/041101/2020	10%	5	22/10/2012 a 2/12/2018	2/12/2018
BRUNO EDUARDO PEREIRA	128042022	29/037852/2020	10%	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018
CATIA SEIFERT	31077021	29/016101/2021	10%	5	1º/3/2013 a 16/3/2018	16/3/2018
DALTAIR RODRIGUES GARCIA	46170021	29/028334/2004	5%	20	27/10/2011 a 26/10/2016	26/10/2016
EDNA CARDOSO DA SILVA	99319021	29/038039/2020	10%	5	23/5/2014 a 21/5/2019	21/5/2019
HELOISA ORTELAN SANTANA DE REZENDE	126612021	29/027638/2008	5%	15	10/8/2014 a 8/8/2019	8/8/2019
IEDA NORMAND TOSTA PECANTET	69596021	55/004032/2021	5%	25	3/1/2015 a 1º/1/2020	1º/1/2020
JAYSON PIRES DE ASSIM	15172022	29/042303/2019	10%	5	1º/8/2014 a 30/7/2019	30/7/2019
JORGE ROBERTO LOIOLA	131562022	29/027728/2010	5%	30	5/4/2013 a 3/4/2018	3/4/2018
JORSIL SANTANA DOS SANTOS	13661021	13/018715/2000	5%	30	26/8/2014 a 24/8/2019	24/8/2019
LUCIMAR CONSTANTINO BARBOSA	426994021	29/037914/2020	10%	5	18/5/2005 a 26/7/2017	26/7/2017
MARCIA REGINA ROMERO MACIEL	96607021	29/022139/2020	5%	20	3/2/2014 a 1º/2/2019	1º/2/2019
MARTA DE LIMA MUNIZ	20259021	29/041530/2005	5%	20	16/4/2013 a 14/4/2018	14/4/2018

MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	122775021	29/026074/2015	5%	10	9/2/2010 a 7/2/2015	7/2/2015
MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	122775021	29/026074/2015	5%	15	8/2/2015 a 6/2/2020	6/2/2020
SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	73712021	13/001474/1997	5%	25	12/6/2010 a 10/6/2015	10/6/2015
VANESSA CLOTILDE MORONI	128998021	29/037815/2020	10%	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.083, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 de abril a 29 de maio de 2021, em substituição ao servidor Claudinei Ferreira Costa, matrícula n. 70581021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 156003 (Processo n. 29/027135/2021 – C.I. N. 244/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.084, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 26 de maio de 2021, em substituição à servidora Rubia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021, em gozo de férias (Processo n. 29/027137/2021 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.085, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual 26 de Agosto, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição ao servidor Adjalmo Malaquias da Silva, matrícula n. 108348021, em gozo de férias (Processo n. 29/018624/2020 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.086, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 10126021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição ao servidor Otacilio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/027361/2021 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.087, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2021, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias (Processo n. 29/026440/2021 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.088, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2021, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em licença por motivo de doença em pessoa da família, Boletim Médico n. 155348 (Processo n. 29/026374/2021 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.089, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GLENIA FRANCO GIMENES, matrícula n. 112827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, no período de 3 a 17 de maio de 2021, em substituição ao servidor

Ernandes Joel Marques, matrícula n. 76699021, em gozo de férias (Processo n. 29/026763/2021 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.090, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula n. 79492024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, símbolo DAE-D, localizada no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição à servidora Maria José Lins, matrícula n. 88923021, em gozo de férias (Processo n. 29/019665/2021 – C.I. N. 253/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.091, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 9757021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, com validade a contar de 30 de abril de 2021 (Processo n. 29/027673/2021 – C.I. N. 139/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 184, 27 de abril de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores: **Leidi Silva Ormond Galvão**, matrícula n.º 21737022 e **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula n.º 3625024, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002512/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 101, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Elza Maria dos Santos Martins, matrícula nº 21022021, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Ações Sociais/cód. 70291, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 15/03/2021 a 22/03/2021, em virtude do falecimento de seu pai com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Proc. nº 65/002400/2021).

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Avany Cardoso Leal – matrícula nº 649465, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 01/11/1992, (Processo n. 65/001738/2021).

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Dilza Pereira Paes – prontuário nº 7961821, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 15/06/2005, (Processo n. 65/002120/2021).

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 074, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.250/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA - matrícula: 50790025
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks para atender a SEMAGRO, conforme as especificações constantes na Termo de Referência

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de

serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 208/2021 – de 29 de abril de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Aplicar a Pena de **REPREENSÃO** a servidora **ROSANGELA COSTA CARNEIRO**, Coordenadora de Tecnologia e Informática/CTI/SEJUSP/MS, Símbolo DCA-7, Matrícula nº 93203022, prevista no artigo 231, I c/c artigo 233, todos da Lei nº 1.102/90. (Processo 31/002568/2020).

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP 207/2021 de 28 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os policiais militares abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material para fins de recebimento de materiais doados pela SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública: (CI 160/SAF/SEJUSP)

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marco Antônio Arguelho da Silva	TC QOPM	84079021
Yuri Fernandes de Souza	Cap. PM	1191021
Ramão Edivaldo Escobar	1º Sgt PM	83547021
Edelson Ramos Bispo de Souza	2º Sgt PM	133080021

A comissão de recebimento de material terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 206/2021 – de 28 de abril de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Chefe de Seção, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data da publicação**. (CI 54/CIOPS/SEJUSP)

Prontuário	Nome
97743021	Tenente Coronel QOBM FLÁVIO PEREIRA GUIMARAES

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2021

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205/2021 – de 28 de abril de 2021

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **AIRTON BISPO SANTOS**, 2º Sargento PM Matrícula nº 88949021, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio-CGCMCP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **1º de maio de 2021 a 14 de maio de 2021**, durante o impedimento do titular Rafael Venâncio da Rocha, Major BM, matrícula 43276021. (CI nº 31/SPSP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 220 de 30 de abril de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CAMILA CUNHA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133995021, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 22/04/2021 a 10/05/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 363/2021)**.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.484, de 27 de abril de 2021, página 142.

PORTARIA "P" Nº. 041/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora **CAMILA DE CAMPOS BOMFIM**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, Prontuário nº 117611022, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - **IIGP/CGP/CG/MS para o** Departamento de Apoio as Unidades Regionais - **DAUR/CGP/CG/MS** desta Coordenadoria, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 042, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA DAS GRACAS MUJOL DA SILVA**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 88768022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 043, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar a servidora **NADMA ARANTES MELGAREJO**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 113720022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa da Perita Criminal Maria das Graças Mujol da Silva.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 297, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **12º BPM / Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	33537021	Marcos Roberto Bianchini	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/Japorã-MS	3º Pel/2ª Cia/Mundo Novo-MS
S D QPPM	426928021	Ederson Natalicio Marschner	3º Pel/2ª Cia/Mundo Novo-MS	3º GPM/3º Pel/2ª Cia/Japorã-MS
3º Sgt QPPM	4867021	Silvio Amador Nogueira	12º BPM/Navirai-MS	2º Pel/1ª Cia/ Itaquirai-MS
C B QPPM	33180021	Marcelo Alves de Lima	12º BPM/Navirai-MS	2º Pel/1ª Cia/ Itaquirai-MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 298, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WALTENYR COSME DO NASCIMENTO**, Mat 68165021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 166/SUBCMDG/PMMS, de 30 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 299, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA**, Mat 426957021, do **13º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de abril de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 244/13B/PMMS, de 30 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 300, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **FRANCIELE SOARES PEREIRA**, Mat 6650021, do **14º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de maio de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/027201/2021, de 16 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 301, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 301, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

NOME: CB QPPM ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES, Mat 114063021, do 8º BPM	
Dias Averbados: 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um)	Período: 1º fev 1997 a 31 jan 2001
Serviços correspondentes: Aeronáutica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 444008, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 31 jan 2001.	Solução ao Processo: 31/013735/2021
NOME: 3º Sgt QPPM ADAO JOSE DIAS, Mat 114841021, da 2ª CIPM	
Dias Averbados: 362 (trezentos e sessenta e dois)	Período: 31 jul 1995 a 26 jul 1996
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 623433, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 26 jul 1996.	Solução ao Processo: 31/013513/2021
NOME: 2º Sgt QPPM NILSON GONÇALVES DE SOUZA, Mat 118115021, do Cefap	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 6 abr 1998 a 5 abr 2005
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 32/2019, expedida pelo 18º Batalhão de Transporte, Campo Grande /MS, de 22 jul 2020.	Solução ao Processo: 31/009706/2021
NOME: SD QPPM JAILSON DA SILVA SANTOS, Mat 434108021, do 11º BPM	
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)	Período: 1º mar 2004 a 28 fev 2011
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate, Aquidauana/MS, de 18 mar 2011.	Solução ao Processo: 31/012691/2021
NOME: SD QPPM JEAN DOS SANTOS, Mat 426854021, do BPMTran	
Dias Averbados: 1.460 (mil quatrocentos e sessenta)	Período: 1º mar 2006 a 28 fev 2010
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 56/SPM-4/21992, expedida pelo Grupamento de Apoio, Campo Grande/MS, de 3 nov 2020.	Solução ao Processo: 31/017247/2021
NOME: CB QPPM CLAUDEMIR GOMES VELO, Mat 101553021, do 11º BPM	
Dias Averbados: 275 (duzentos e setenta e cinco)	Período: 1º mar 2000 a 30 nov 2000
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Comando Militar do Oeste, Campo Grande/MS, de 28 nov 2014.	Solução ao Processo: 31/013947/2021
NOME: 3º Sgt QPPM CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS, Mat 116633021, do 12º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 10 mar 1997 a 9 mar 2004
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 38, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 6 nov 2020.	Solução ao Processo: 31/005934/2021
NOME: 3º Sgt QPPM DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO, Mat 108326021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 306 (trezentos e seis)	Período: 1º mar 2002 a 31 dez 2002
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 024, expedida pela 47ª Batalhão de Infantaria, Coxim /MS, de 4 dez 2020.	Solução ao Processo: 31/027353/2021
NOME: SD QPPM JOSIANE NEPOMUCENO MAIA, Mat 425007021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.037 (dois mil e trinta e sete)	Período: 20 ago 2008 a 18 mar 2014
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Coxim-MS	Função / Cargo Agente Comunitario de Saude
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço n. 002/2021, expedida pelo GRH, Coxim/MS, de 9 fev 2021.	Solução ao Processo: 31/303324/2020
NOME: CB QPPM SERGIO GOMES VEDOJA, Mat 100905022, do 5º BPM	
Dias Averbados: 1.126 (mil cento e vinte e seis)	Período: 1º set 2005 a 30 set 2008
Serviços correspondentes: Agencia de Estadual de Gestao de Empreendimentos - MS	Função / Cargo Apontador de Canteiro de Obras
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 657/2020, expedida pela AGEPREV, de 13 dez 2020.	Solução ao Processo: 31/018345/2021
NOME: CB QPPM SERGIO GOMES VEDOJA, Mat 100905022, do 5º BPM	
Dias Averbados: 359 (trezentos e cinquenta e nove)	Período: 8 mar 1999 a 29 fev 2000
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 836906, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 29 fev 2000.	Solução ao Processo: 31/018716/2021
NOME: CB QPPM MARCELO ROMAO DOS SANTOS, Mat 124351021, da 11ª CIPM	
Dias Averbados: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete)	Período: 26 jul 1999 a 25 jul 2004
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 320142, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 25 jul 2004.	Solução ao Processo: 31/006395/2021
NOME: 3º Sgt QPPM CLEONI DOLORES MOTA, Mat 43588021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 150 (cento e cinquenta)	Período: 1º mar 2002 a 31 jul 2002
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 319247, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 21 jun 2004.	Solução ao Processo: 31/303150/2020
NOME: Sub Ten QPPM NEUSIVAN FONSECA DO NASCIMENTO, Mat 107592021, da CoordMil	
Dias Averbados: 1.230 (mil duzentos e trinta)	Período: 6 mar 1995 a 17 jul 1998
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	Função / Cargo Nada consta

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 87/2020, expedida pelo 7º Distrito Naval, Brasília-DF, de 14 dez 2021.

Solução ao Processo:

31/009295/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 261, de 22 de abril de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.481, de 23 de abril de 2021, que **transferiu, na parte** da Maj QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat 100584023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS."

PASSE A CONSTAR:

"do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

ÓRGÃO PRODUTOR – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL/PMMS E GABINETE DO COMANDANTE-GERAL/PMMS**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021**

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2021, o **Gabinete do Comando-Geral/PMMS e o Gabinete do Subcomando-Geral/PMMS**, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme DOE nº 9.388 de 11/04/2017, procedeu a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quant. de caixas/vol.	O b s complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens diretas, Radiogramas e Partes (Expedidas)	2010/16	126	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Mensagens Diretas, Radiogramas e Partes (Recebidas)	2010/16	62	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Nota para Boletim do Comando-Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições e Diários Oficiais.	2010/16	06	originais e cópias

Quantidade: 194 caixas.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2021.

SUELY RAMIRES DUARTE – 1º TEN QAOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 95117022

Portaria nº 003/2º BPM / 2021, de 26 de abril de 2021.

Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivos do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do sul para o exercício de 2021.

O COMANDANTE DO 2º BPM, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria "P" nº 005/DAL/92, de 23 de novembro de 1992, resolve:

Nomear a presente Comissão da Unidade, que passa a ser composta pelo 2º Ten QAOPM Cristian Pontes **Formigário** – Mat. 94899021 (Presidente); ST QPPM **Renato** Rodrigues da Silva – Mat. 94863021; 1º Sgt QPPM **Jonivan** Ramos de Freitas – Mat. 109836021 e Cb QPPM **Elaine** Cristina da Silva – Mat. 14494021, Devendo sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação de arquivos e eliminação da massa documental do 2º Batalhão de Polícia Militar, Sede e Área Subordinada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do 2º BPM, em Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – CEL QOPM

Comandante do 2º BPM

Mat. 83412021

Portaria nº 001/C.A.D.A./BPMChoque/PMMS/2021

O Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear o CAP QOPM RENATO BAMBIL **IMAI** – Mat. 10442022 (Presidente), o ASP OF QPPM **AVYNER** FALCÃO JACQUES – Mat. 20343022 (Membro), o ST QPPM JASON DE **SALES** ARAUJO – Mat. 97647021 (Membro), e a 1º SGT QPPM **GLAUCE** CORTEZ MATTOS – Mat. 1247021 (Membro) para sob a presidência do primeiro, componham a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A.) e procedam o arquivamento e eliminação da massa documental do Batalhão de Polícia Militar de Choque, conforme Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021 de 04 de março de 2021;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2021.

RIGOBERTO **ROCHA** DA SILVA – MAJ QOPM

Comandante do BPMChoque

Mat. 88973021

PORTARIA Nº 001/P-1/5ºBPM/CPA-2/2021, de 23 de abril de 2021.

De acordo com a Portaria n. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicado no BCG n. 040, de 09/03/2021, Nomeio a Comissão Composta pelo 1º Ten QOPM **KLEBER** DE SOUZA OLIVEIRA – Mat. 36675021 (presidente), 1º Sgt QPPM JOSE **TEODORO** DA SILVA – Mat. 125748021 (membro), 1º Sgt QPPM **AURILEI** SILVÉRIO DE ARRUDA – Mat. 9542022 (membro) e Cb QPPM SERGIO GOMES **VEDOJA** – Mat. 100905022 (membro), para que, sob a presidência do primeiro, realizem os levantamentos dos documentos arquivados no âmbito do 5º BPM, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Quartel do 5º BPM em Coxim-MS, 23 de abril de 2021.

MAURO CESAR SALES ORMAY – TEN CEL QOPM

Comandante do 5º BPM

Mat. 112018021

PORTARIA "P" Nº 007/GABCMTG/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos policiais militares abaixo listados para, realizar a avaliação e atestado do Estande de tiros que está em construção na área de treinamento do BOPE, para regulamentação Institucional.

Matrícula	CPF	Posto/Graduação	Nome
80105021	542.642.431-49	TC QOPM	LUIS ANTONIO SÁ BRAGA
30206021	024.990.607-43	MAJ QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA

23228021	020.356.531-26	CB QPPM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
----------	----------------	---------	------------------------------

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Mat. 108353021
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 24/DEIP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 022/CEFAP/PMMS**, de 29 de abril de 2021. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 24/DEIP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA n. 022/CEFAP/PMMS, de 29 de abril de 2021

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na **Ata 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, em anexo, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2021;**

II. Publique-se.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

Ata nº 01/CFSD/T35/2021

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 TURMA 35ª)

Às quatorze horas do dia vinte do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão, para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª)** consoante o artigo 173 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020; assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública Suplemento I, do Boletim do Comando Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e incisos I e II, do artigo 160, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) foi regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo realizado no período de 2 de março de 2020 a 20 de abril 2021, com um total de uma mil, setecentas e noventa e três horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) os

policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	484008021	FELIPE NIZ PEIXOTO	9,83448
2	447452021	VICTOR DE SOUZA SANTOS	9,79655
3	436001021	CLEISON SOARES DA SILVA BENITES	9,76897
4	483857021	KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS	9,75862
5	483859	KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA	9,75172
6	469877025	ROGÉRIO XAVIER	9,74828
7	483807021	DIONE ALVARENGA DA SILVA	9,74483
8	484003021	FABIANO ORLANDI GUIMARÃES	9,74483
9	483216021	ELOIZA DOS SANTOS	9,73448
10	437332022	GEISSY CRISTINA DOS SANTOS GOMES JARDIM	9,71034
11	483778021	BRUNO SCHROEDER	9,70690
12	457766021	GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA	9,70517
13	483805021	THIAGO MARÇAL RIBEIRO	9,68103
14	483803021	DIONES CORRÊA DA NOBREGA	9,67586
15	483769021	JEAN CARLOS CASAGRANDE	9,66552
16	483792021	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	9,66552
17	472213022	ANDRÉ LUIZ REGIS BASSANI	9,64655
18	483902021	JULIANA CAVALCANTE COSTA	9,64483
19	483788021	JOSÉ GUSTAVO ALVES	9,63793
20	485614021	WHEYTTILLA FERNANDES DE SOUZA	9,62759
21	483852021	KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA	9,62414
22	477018024	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	9,62414
23	483854021	KELVIS MARTIN LANGALAITTE DA SILVA	9,62069
24	484366021	MATEUS HENRIQUE MORAIS SIMÕES	9,61897
25	483834021	HENRIQUE FONSECA NEUTZLING	9,60345
26	483774021	BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA	9,59655
27	427604029	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	9,59138
28	56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO	9,58103
29	483951021	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	9,57414
30	484077021	RODRIGO TAGARES MOTA	9,57241
31	484036021	VICTOR ANDRÉ COLEVATI DE OLIVEIRA	9,57241
32	485503021	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI	9,57241
33	484348021	WENDELL FERNANDES	9,57069
34	484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES	9,56897
35	484106021	CRISTYANN ADRIANO ZART	9,55517
36	483730021	ALLAN CANAZILLES ALVES	9,55517
37	483986021	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA	9,55172
38	473881022	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	9,55172
39	319221021	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	9,54483
40	483706021	ANTONIO CARLOS TIBER	9,53966
41	484056021	VICTOR HUGO ADAO MACHADO	9,52414

42	476910023	CICÍLIA RÔA FELICIO	9,52069
43	483954021	RAFAELA FAZOLI OKADA	9,51379
44	450623021	GUILHERME FRANÇA CARVALHO VIEIRA	9,51379
45	483933021	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	9,51034
46	483768021	DANIELE ZULIN	9,51034
47	75407022	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA	9,50690
48	29409030	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM	9,50517
49	484023021	CAROLINE MELO PEREIRA	9,50345
50	115463023	JACSON HENRIQUE ROSSATO	9,49310
51	484037021	LUCAS MANOEL DAL MORO WERLANG	9,49310
52	483921021	ERICH ALISON MARQUES DURANTE	9,48966
53	485642021	RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES	9,48276
54	483913021	EMILIO GALANTE NETO	9,47241
55	484401021	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	9,47241
56	484184021	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO	9,47241
57	485502021	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	9,47069
58	484354021	MARLON ADRIANO DAL' SOCHIO PAIVA	9,46897
59	366662021	FERNANDA BRAGA DE SOUZA	9,46207
60	484361021	WILLIAM JULIÃO CORDEIRO DA SILVA	9,46034
61	483858021	HERNANY ORBERHERR MENDONÇA	9,45000
62	483732021	ANA PAULA COMAR	9,44483
63	10544022	NATASSYA ZAMLUTI SOARES	9,44138
64	335741021	CAROLINE GALVÃO DE SOUZA	9,43966
65	483822021	HELDER FERREIRA GUEDES	9,42931
66	365485021	JOÃO PAULO CARRILHO SOARES PUSSI	9,42759
67	485640021	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	9,41379
68	486482021	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA SEIDENFUHSS	9,41379
69	477801022	TIAGO DE LIMA MONÇÃO	9,40517
70	483791021	THIAGO HENRIQUE AQUINO LEIVA	9,40345
71	484370021	MAYCON RICARDO COLLOMBELLI	9,40000
72	484011021	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	9,40000
73	439344021	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	9,39310
74	483786021	JEFERSON ANDRADE SOARES	9,39310
75	483929021	ERICK ROCHA MARQUES	9,38966
76	41731022	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	9,38966
77	484176021	MILENA BATISTA SANCHES	9,38276
78	331698021	MICHAELA SANDIM COELHO	9,38103
79	483950021	LUAN BALENA CAVALCANTE	9,37931
80	484042021	FRANCIEL DE MELO LOPES	9,37586
81	415806021	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	9,37586
82	375860021	VINICIUS MATTOS MACHADO	9,36552
83	484093021	RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO	9,36552
84	485644021	REGINALDO INACIO CAVALCANTE	9,35862
85	483980021	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO	9,35517

86	485852021	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	9,35517
87	483869021	ISAURO MENEZES COELHO FILHO	9,34828
88	431287022	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	9,34828
89	484085021	VINICIUS SILVA DE CARVALHO	9,34483
90	484144021	WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	9,34483
91	87003023	MATEUS MAIDANA MEDINA	9,34483
92	410951021	BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS	9,33793
93	483740021	ALEFER DA SILVA MANCOELHO	9,33448
94	483945021	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	9,32759
95	483936021	EDSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	9,32759
96	483942021	LEANDRO ALEXANDRE VIEIRA BASTOS	9,32069
97	485513021	GUILHERME DURANT DOS REIS LOPES	9,32069
98	483948021	RAFAEL VICTOR MULLER	9,31724
99	484000021	FABIO CESAR DOS SANTOS	9,31552
100	484187021	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	9,31034
101	33588022	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	9,30000
102	20086022	DIONÁZIO DOS REIS FERREIRA JÚNIOR	9,29655
103	483720021	ANDERSON MARIANI DA SILVA	9,29310
104	484391021	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA	9,29310
105	459848021	WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS	9,29310
106	483983021	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	9,29310
107	483777021	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	9,29138
108	483802021	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	9,28966
109	48083023	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA	9,28966
110	483943021	GABRIEL ANDRADE ESPÍNDOLA	9,28621
111	483841021	JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI	9,27241
112	483707021	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	9,26552
113	485460021	DANIELA TAÍS PINTO	9,26379
114	483771021	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR	9,25862
115	484181021	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM	9,25862
116	483741021	ADRIANO CONRADO DE SOUZA	9,25862
117	387051021	DANIEL BRONNER DELMONDES	9,25690
118	484088021	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	9,24828
119	483900021	JOSÉ OTÁCIO JÚNIOR	9,24138
120	483832021	DAICY DA SILVA FERREIRA	9,23793
121	396806021	VICTOR LUCAS MORAES HONORIO DA SILVA	9,22759
122	483767021	JADE VICTÓRIA RODRIGUES	9,22759
123	367179021	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA	9,22069
124	484055021	FERNANDO CINTRA LEITE	9,22069
125	343910021	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	9,21379
126	57141022	THIAGO PEREIRA BENTO	9,21379
127	371867021	RENAN PEREIRA SOARES	9,21379
128	483905021	JÚLIO CESAR DA SILVA	9,20690
129	60667033	RAFAEL MARIANI DA SILVA	9,20690

130	384932021	ERICK SILVA DOS SANTOS REIS	9,20690
131	446597021	HEBERT EDUARDO BARBOSA DE ALENCAR	9,20345
132	484164021	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES	9,20259
133	483876021	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES DE LANA	9,19483
134	484395021	PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA	9,19310
135	484192021	MÁRIO MÁRCIO DA COSTA GONÇALVES	9,18966
136	485673021	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA	9,18966
137	483737021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO	9,18621
138	483764021	BRUNO BARBOSA ROSA	9,18103
139	484194021	MARJORIE LUMY AJIKK BRANDÃO	9,17241
140	485657021	ELVIO VALENÇUELA JUNIOR	9,17069
141	484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	9,17069
142	467576028	EDNEY DA SILVA CALHEIROS	9,16897
143	484381021	WISZĂINE STELLA MELLO DOS SANTOS	9,16897
144	483739021	ALEXANDER DE MORAIS PAES	9,15862
145	484044021	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT	9,15862
146	43690031	GUILHERME VIEIRA ARAGÃO	9,15517
147	367505021	DANILO OLIVEIRA FRANÇA DE NAZARETH	9,15517
148	475410021	VINICIUS RATIER DA SILVA	9,15517
149	484371021	MAURÍCIO SOARES FERREIRA	9,15517
150	484038021	CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS	9,14828
151	483849021	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES	9,14828
152	442231021	LUCAS PACHECO DE PAULA	9,14828
153	484065021	CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA	9,14828
154	485617021	TIAGO CANDIDO DE LUCENA	9,14828
155	483736021	ALISSON GUIMARĂES SEABRA	9,14483
156	483927021	LEANDRO RIBEIRO LUCENA	9,14138
157	484369021	PÉTRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA	9,13103
158	484060021	VICTOR INĂCIO MORAIS LEITE	9,12931
159	484041021	FRANCISCO CĂNDIDO DA SILVA JUNIOR	9,12931
160	484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA	9,12414
161	47837022	ARIANE DA SILVA CHAMORRO SANTANA	9,12414
162	483776021	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,12414
163	483787021	JOILSON MENDES DE ALMEIDA	9,12414
164	483827021	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI	9,12414
165	484147021	WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA	9,12069
166	435992022	WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA	9,11724
167	352038021	MATHEUS DRANKA GODOY	9,11379
168	483861021	HERNAN SILVA SOARES	9,11379
169	483952021	CAMILA ROYER LUNKES	9,11379
170	483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA	9,11034
171	484052021	FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES	9,10690
172	483772021	DANIEL SANTOS DE SOUZA	9,10690
173	483793021	JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO	9,10344

174	483935021	LEANDRO LEON	9,10344
175	483752021	TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA	9,10344
176	484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	9,10172
177	484405021	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	9,10000
178	483828021	DALILA DA SILVA NAZAL	9,10000
179	483704021	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES	9,10000
180	483918021	JOÃO VICTOR MICHEL SILVA	9,09655
181	439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	9,09655
182	326485021	HENRIQUE GUILHERME SARAVI SILVA	9,07241
183	483796021	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	9,06897
184	88919031	IRIS MIRIÃ OKADA SAUCEDO	9,06724
185	483825021	TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL	9,06379
186	474823022	POLLYANE KAREN DE SOUZA	9,06207
187	485488021	JÚNIOR RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	9,05862
188	483868021	SAMYA CORRÊA ROSA	9,05517
189	485645021	THIAGO QUINTANA CENSI	9,05517
190	485484021	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	9,04655
191	454653021	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL	9,03793
192	484025021	LUIS AFONSO MENDES SALES	9,03793
193	484374021	PETER FISCHER EIMER LASSEN	9,03793
194	484406021	MATTHEUS ROCHA LEITE	9,02414
195	483874021	IVAN SILVA DOS SANTOS	9,02414
196	484386022	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	9,02414
197	404880021	CLEITON JOSÉ SOUZA SILVA	9,02069
198	485485021	JONATA PEREIRA LUNA	9,02069
199	485504021	MAURÍCIO HENNES DA SILVA PEREIRA	9,01724
200	483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	9,01379
201	483904021	JULIANO DE SOUZA DOS SANTOS	9,00862
202	485487021	JÚNIOR CESAR BENITES JARA	9,00690
203	483898021	ÉRICO VINICIUS GONÇALVES	9,00000
204	485618021	THYAGO DE OLIVEIRA CARDOSO	9,00000
205	321961021	ALEX OLIVEIRA SILVA	9,00000
206	483949021	YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY	9,00000
207	483800021	DANILO DE SOUZA MARIANO	9,00000
208	483995021	FÁBIO SILVA DE FRANÇA	8,99655
209	484062021	FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO	8,99655
210	483899021	JOSÉ MÁRCIO PICLOMINI XAVIER	8,99655
211	483955021	YGOR DUTRA PIRES CORRÊA	8,99310
212	484046021	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	8,98621
213	483839021	JOÃO PAULO DE MAGALHÃES	8,98621
214	458797021	ROBSON SANTI DA SILVA	8,97759
215	483804021	JÉSSICA DE OLIVEIRA	8,96897
216	483888021	EDUARDO DE SOUZA LOPES	8,96552
217	485501021	KELVIN DIOGO BARRETO MENEZES	8,96207

218	484058021	FELIPE THIAGO DA SILVA	8,95862
219	483702021	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ	8,95172
220	439769021	ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO	8,95172
221	483760021	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA	8,95000
222	483958021	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA	8,95000
223	484409021	FERNANDO LIMA DE ARAUJO	8,94655
224	483991021	FELIPE DA SILVA CABRAL	8,92759
225	485532021	RAISSA PINHEIRO NANTES DE AZEVEDO	8,92414
226	483956021	REINALDO AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO	8,92414
227	483770021	DANIEL SPADREZANO JUNIOR	8,92068
228	485664021	ALBERTO DIVINO PIGOSSI SANTOS JÚNIOR	8,91379
229	48560721	CESAR RODRIGO MEDINA TORRES	8,91379
230	483916021	ENDRYO IFRAN MANCOELHO	8,91034
231	483909021	LUAN ÁVALO DA SILVA	8,90690
232	483992021	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	8,90345
233	484402021	MATHEUS DIAS DORNELES	8,89655
234	484408021	PAULO DAVID PAWLOWSKY	8,89310
235	484050021	LUANA FERREIRA GOULART	8,88966
236	483998021	FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO	8,88966
237	484367021	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	8,88621
238	484140021	WAGNER CHISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	8,88621
239	483903021	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	8,87931
240	484373021	MAYARA SILVA DE SOUZA	8,87241
241	484385021	PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	8,87241
242	483939021	LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA	8,86897
243	484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	8,85517
244	483794021	JOSE JOAQUIM AMORIM JUNIOR	8,85517
245	483894021	EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA	8,85517
246	485611021	ANDRÉ CARVALHO	8,85517
247	476960022	DALTON CABRAL PEREIRA	8,84483
248	484004021	RICARDO HEUSNER DE LIMA	8,83448
249	465112021	LEONAM AGUILERA PERTILE	8,82759
250	484151021	WANDERSON DE SOUZA SILVA	8,81379
251	448876021	SAMUEL CHAPARRO ROSA DE OLIVEIRA	8,81034
252	483882021	IGOR VINÍCIUS EUFRÁSIO SOUZA GUILHERME	8,81034
253	477649023	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO	8,81034
254	483941021	RAFAEL MACHADO IZIDORIO	8,80000
255	483728021	JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA	8,80000
256	123618022	LUAN JOSÉ ARAKAKI DE MORAIS	8,79655
257	483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA	8,79310
258	483977021	GABRIEL MOREIRA DE AZEVEDO	8,78621
259	484054021	LUANA ADA DREWS	8,78621
260	485524021	PAULA DA CRUZ LIMA	8,78621
261	383440021	LUCAS BARRIOS GONÇALVES	8,77586

262	483785021	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	8,76552
263	483911021	EMERSON FILIPE DA SILVA REIS	8,75172
264	485615021	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	8,74483
265	485661021	LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	8,73621
266	483761021	TALLIS WILLIAN DOS REIS DO ESPÍRITO SANTO	8,73276
267	485465021	DENIS ALEIXO BROTO MARTINS	8,72414
268	483915021	LEONARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	8,72069
269	483972021	GABRIEL GONÇALVES CARVALHO	8,72069
270	485459021	CLAUDEILSON MAGALHÃES DO NASCIMENTO	8,71724
271	72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO	8,70690
272	69221022	FERNANDO ALVES PINHEIRO	8,69828
273	483853021	HUMBERTO ALVES VARGAS	8,69655
274	484149021	OZÉIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO	8,69655
275	485448021	HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO	8,69483
276	485665021	MICHEL DA SILVA PINTO	8,69310
277	484123021	NÁTHALY OLENDZKI DA SILVA	8,67931
278	484021021	LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA	8,67241
279	33850023	RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO	8,67241
280	484090021	RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL	8,67241
281	356821021	IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS	8,66552
282	484407021	FERNANDO ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES DOS SANTOS	8,66207
283	484360021	MATEUS HENRIQUE FERNANDES OVIEDO	8,65862
284	484143021	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	8,64828
285	485523021	PATRICK CÉSAR BERNARDO	8,64483
286	485514021	GUILHERME SANTOS FARIAS	8,64483
287	35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	8,64138
288	483919021	ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR	8,63793
289	485512021	GILTON APARECIDO DE SOUZA GARCIA	8,63276
290	438780021	SARA RIBEIRO COSTA RANDOLFO	8,62586
291	434022022	OZIAS FERNANDES FILHO	8,62414
292	483775021	DHIEGO WESLEY BARBOZA DA SILVA	8,62414
293	485639021	THALES GONÇALVES	8,62241
294	484017021	LUÍS RODRIGO RORIZ CRUZ	8,62069
295	484016021	ROBSON RODRIGUES FLORES	8,62069
296	483957021	RENAN DE ALBRES DA SILVA	8,61724
297	484190021	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA	8,61552
298	483906021	JULIO CESAR MACHADO	8,61034
299	483875021	IANCO VALENTINO RODRIGUES SILVA	8,60690
300	484081021	ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA	8,60345
301	486484021	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA	8,60345
302	484146021	MARCOS PEREIRA DOS REIS	8,60345
303	483974021	GABRIEL MAGALHÃES DE LIMA	8,60000
304	483797021	JEMES LIMEIRA DELMONDES	8,58966
305	485527021	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	8,58621

306	483917021	RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS	8,58621
307	484043021	FERNANDO ROSA ANUNCIAÇÃO	8,58276
308	338510022	GIOVANI SOUZA OLIVEIRA	8,58103
309	483672021	ARTHUR ARAÚJO MELO	8,56552
310	424931024	BRUNO PEREIRA COELHO	8,54828
311	483975021	RENAN DE SOUZA VICENTE	8,54828
312	483984021	LUAN MAGNO DE SOUZA MORAES	8,51724
313	483835021	DOUGLAS FRIGO DE SOUZA	8,50690
314	483985021	RENAN JONES DE MATOS MIRANDA	8,50345
315	483790021	JOSÉ ALEXANDRE GARCIA NUNES	8,47586
316	485662021	ABNER HENRIQUE CAETANO CARNEIRO	8,46897
317	484014021	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	8,45862
318	485521021	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	8,44138
319	484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	8,43793
320	483798021	THIAGO KOLLER DA SILVA	8,41897
321	485676021	BRUNO TIBURÇO DE SOUZA	8,41034
322	439101021	LAÍS LOPES DE OLIVEIRA	8,39655
323	485672021	SILVANO SANTOS DA SILVA JUNIOR	8,39310
324	483881021	IGOR THIERRE ARAUJO VAÇA	8,38621
325	484355021	MARLON DANTON VAREIRO BARONI	8,38276
326	484175021	MULLER VASQUES DE SOUZA	8,37241
327	483820021	DOUGLAS DE OLIVEIRA JITSUMORI	8,36552
328	480796022	JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO	8,36207
329	483999021	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	8,33103
330	484356021	WESLEY MÁRCIO GONÇALVES	8,32069
331	470464024	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	8,31724
332	368298021	VINICIUS GOMES REIS	8,26897
333	483814021	THIAGO SIMON MERES	8,26379
334	356549021	RICARDO LUIS DA SILVA	8,25517
335	485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	8,25517
336	485505021	DOUGLAS PEREIRA DE MELO	8,24483
337	483734021	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS	8,23103
338	483759021	AGNALDO DOS SANTOS LOBO	8,22759
339	377011021	BRAIAN AIVI PEREIRA	8,22069
340	485680021	ANDRÉ DOS SANTOS	8,19655
341	483908021	JOÃO ROBERTO LIPÚ PEREIRA	8,16897
342	483810021	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS	8,11034
343	484007021	LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO	8,07241
344	433439021	ODAIR MEIRA ROCHA JUNIOR	7,96552
345	484031021	VALDERI FERREIRA DA COSTA	7,96552
346	483747021	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	7,94138
347	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	7,85517
348	484096021	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL	7,57586
349	484142021	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES	7,42759

MGD – Média Geral das Disciplinas.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), na condição *sub judice*, os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD	Ação Judicial
1	396563021	ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LÖFF	9,23793	1405605-68.2019.8.12.000
2	485551021	HIGOR CORREA PESSOA	8,95862	0821734-61.2019.8.12.011
3	485554021	LUCAS RIBEIRO BARROS	8,90690	0836983-88.2019.8.12.0001
4	485547021	ADRISON MATHEUS FERREIRA	8,88276	0838129-67.2019.8.12.0001
5	485850021	EDUARDO PEIXOTO FERENCZ	8,85517	0838801-75.2019.12.0001
6	485553021	VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	8,70000	1414603-25.2019.8.12.0000
7	486797021	NEYLTON GALVÃO BRAGA	8,64828	1406209-29.2019.8.12.0000
8	439571021	NATHALIA DE AGUIAR DUARTE	8,56034	0804784-76.2020.8.12.0001
9	470333023	DIONYS GLEISSON BENITES	8,34828	1401954-91.2020.8.12.0000
10	379038021	MATHEUS LEITE DA COSTA	8,17586	0838129-67.2019.8.12.0001
11	485538021	GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA	8,01724	1401946-17.2020.8.12.0000

MGD – Média Geral das Disciplinas.

3. Concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), após serem submetidos ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 168/Suplemento I/2020, os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD	Disciplinas do EFR
1	479981021	NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA	8,92069	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II
2	483826021	JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI	8,75345	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3	484015021	GABRIELLA GONÇALVES MARTINS	8,68276	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II
4	483763021	TALMOM ANTONIO DA SILVA	8,41034	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II
5	484035021	LUCAS MATHEUS GAVILAN DA SILVA	8,30690	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II
6	485486021	JORGE GALDINO DELGADO JUNIOR	8,25517	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
7	19672024	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES	8,25172	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II
8	485461021	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	8,11034	POLÍCIA COMUNITÁRIA – PC e EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II – EFS II
9	483824021	DANIEL BOFF	7,87759	ORDEM UNIDA
10	485515021	JABSON MANOEL DA SILVA	7,63448	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MGD – Média Geral das Disciplinas.

4. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), na condição *sub judice*, a policial militar abaixo relacionada, considerando ainda que foi submetida ao **Exame Final Recursal (EFR)** da disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II – EFS II, onde obteve aprovação, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 168/Suplemento I/2020, a qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD	Ação Judicial
1	306643021	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA	8,77759	0837508-70.2019.8.12.0001

5. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), a policial militar abaixo relacionada, matriculada nos termos da PORTARIA n. 033/2016 - CEFAP/PMMS, de 03 de maio de 2016, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.158, de 5 de maio de 2016, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 0801967-95.2014.8.12.0018, originária do processo seletivo regido pelo Edital n.1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/2013, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial Eletrônico nº 8.503, de 28 de agosto de 2013. Após ter completada, neste curso, a carga horária e atividades de ensino citados no **item 3 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 008/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016)**, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.208, de 19 de julho de 2016, assim como todas as atualizações curriculares em vigor, a qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	9,36896

MGD – Média Geral das Disciplinas.

6. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, matriculado nos termos da PORTARIA n. 002/2016 - CEFAP/PMMS, de 11 de janeiro de 2016, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.098, de 3 de fevereiro de 2016, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 0803493-63.2015.8.12.0018, originário do processo seletivo regido pelo Edital n.1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/2013, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial Eletrônico nº 8.503, de 28 de agosto de 2013. Após ter completada, neste curso, a carga horária e atividades de ensino citados no **item 5 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 008/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016)**, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.208, de 19 de julho de 2016, assim como todas as atualizações curriculares em vigor, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	8,96172

MGD – Média Geral das Disciplinas.

7. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, matriculado nos termos da PORTARIA n. 030/2016 - CEFAP/PMMS, de 06 de abril de 2016, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.141, de 8 de abril de 2016, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 1401754-26.2016.8.12.0000, originário do processo seletivo regido pelo Edital n.1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/2013, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial Eletrônico nº 8.503, de 28 de agosto de 2013. Após ter completada a carga horária e atividades de ensino citados no **item 6 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 008/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016)**, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.208, de 19 de julho de 2016, retificada pela **ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 009/2021 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016)**, pública no Boletim do Comando Geral nº 049, de 26 de março de 2021, assim como todas as atualizações curriculares em vigor, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	8,64137

MGD – Média Geral das Disciplinas.

8. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, matriculado nos termos da PORTARIA n. 002/2016 - CEFAP/PMMS, de 11 de janeiro de 2016, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.098, de 3 de fevereiro de 2016, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 0821648-05.2014.8.12.0001, originário do processo seletivo regido pelo Edital n.1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/2013, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial Eletrônico nº 8.503, de 28 de agosto de 2013. Após ter concluída a carga horária e atividades de ensino citados no **item 4 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 008/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016)**, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.208, de 19 de julho de 2016, assim como todas as atualizações curriculares em vigor, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	8,58103

MGD – Média Geral das Disciplinas.

9. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), a policial militar abaixo relacionada, matriculada nos termos da PORTARIA n. 092/CEFAP/PMMS, de 03 de novembro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.320, de 10 de novembro de 2020, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 0802674-60.2014.8.12.0019, originária do processo seletivo regido pelo Edital

n.1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/2013, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial Eletrônico nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, a qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	487458021	DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE	8,73448

MGD – Média Geral das Disciplinas.

10. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, matriculado nos termos da PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 0807675-44.2014.8.12.0110, originário do processo seletivo regido pelo Edital n.1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR/2013, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial Eletrônico nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	484110021	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	7,94138

MGD – Média Geral das Disciplinas.

11. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, após ser submetido ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 168/Suplemento I/2020, entretanto, ficará na condição de aluno-soldado PM até a decisão final do **Conselho de Conduta nº 005/CC/CORREG/PMMS/2021, de 09/04/2021**, conforme inciso II, do artigo 60, Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD	Disciplina do EFR
1	483912021	JOÃO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	7,83448	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MGD – Média Geral das Disciplinas.

12. Concluiu, com aproveitamento, Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, entretanto, ficará na condição de aluno-soldado PM até a decisão final do **Conselho de Conduta nº 006/CC/CORREG/PMMS/2021, de 16/04/2021**, conforme inciso II, do artigo 60, Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, o qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	485463021	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	9,08966

MGD – Média Geral das Disciplinas.

13. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), a policial militar abaixo relacionada, por não ter obtido frequência escolar na disciplina especificada, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; a qual, após regularizar sua pendência, será classificado nesta turma, assim como, ficará na condição de aluna-soldado PM até a decisão final do **Conselho de Conduta nº 002/CC/CORREG/PMMS/2021, de 01/02/2021**, conforme inciso II, do artigo 60, Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020.

Ordem	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
1	484411021	PALOMA DA PENHA GONÇALVES	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	Carga horária

14. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), os policiais militares abaixo relacionados, por não terem obtido frequência escolar e/ou realização de avaliação nas disciplinas especificadas, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; os quais, após regularizarem suas pendências, serão classificados nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplinas	Pendências
1	483773021	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	PRIMEIRO INTERVENTOR	Carga Horária
2	355451023	CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária

3	483940021	EDUARDO MOURÃO RAMOS	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II	Carga horária e Avaliação Regular
			PRIMEIRO INTERVENTOR	Carga Horária
			POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária
4	483923022	LENNARTH ANEZ ARRUDA	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária
5	484028021	LUCAS RAFAEL PEDRAÇA LONGO	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga horária
6	484404021	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUZA BALLEZUELA	PRIMEIRO INTERVENTOR	Carga Horária
			EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II	Avaliação de Recuperação
7	485641021	RONAN CAMILO SOUZA CORRÊA	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	Carga Horária
8	483871022	SAMYA SUELLEN BARROS GALVÃO	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária
9	32662024	TAYARA RIBEIRO BENITES	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária
10	465976022	VALERIA RAMIRES	TIRO POLICIAL	Carga Horária e Avaliação Regular
			PRIMEIRO INTERVENTOR	Carga Horária
			POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária
			EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II	Carga Horária e Avaliação Regular
11	484075021	VINICIUS PORFIRIO E SILVA	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária

15. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, na condição *sub judice*, autos nº 0804482-13.2021.8.12.0001, por não ter obtido frequência escolar na disciplina especificada, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; o qual, após regularizar sua pendência, será classificado nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplinas	Pendências
1	484045021	FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA	POLICIAMENTO DE CHOQUE	Carga Horária

16. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, por não ter obtido frequência escolar e/ou realização de avaliação na disciplina especificada, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; o qual, após regularizar sua pendência, será classificado nesta turma, considerando ainda que foi submetido ao **Exame Final Recursal (EFR)** da disciplina de INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – ISP onde obteve aprovação, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 168/Suplemento I/2020.

Ordem	Matrícula	Nome completo	Disciplinas	Pendências
1	358330021	MURILLO AMARO DORNELES	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE II	Avaliação de Recuperação
			PRIMEIRO INTERVENTOR	Carga Horária

17. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, matriculado, *sub judice*, nos termos da PORTARIA n. 002/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.372, de 8 de janeiro de 2021, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 0800351-75.2020.8.12.0018, originário do processo seletivo regido pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.631, de 9 de abril de 2018, por não ter obtido frequência escolar e realização de avaliações nas disciplinas especificadas, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; o qual, após regularizar sua pendência, será classificado nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplinas	Pendência
------	-----------	---------------	-------------	-----------

1	488003021	TALES RODRIGO DE ANDRADE SILVA	<input type="checkbox"/> Sistema de Segurança Pública no Brasil; <input type="checkbox"/> Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime; <input type="checkbox"/> Noções Básicas ao Estudo do Direito; <ul style="list-style-type: none"> • Direito Constitucional; • Direito Administrativo; • Direito Penal I e II; • Leis Penais Extravagantes; • Direito Penal Militar e Processual Penal Militar; • Direito Processual Penal; <input type="checkbox"/> Legislação Ambiental; <input type="checkbox"/> Legislação Policial Militar; <ul style="list-style-type: none"> • Policiamento de Choque; • Primeiro Interventor; • Policiamento de Guarda e Escolta; <input type="checkbox"/> Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos; <input type="checkbox"/> Educação Física e Saúde I e II; <input type="checkbox"/> Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental; <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias e Sistemas Informatizados; <input type="checkbox"/> Língua, Comunicação e Documentação Técnica; <input type="checkbox"/> Relação de Gênero e Combate à Homofobia; <input type="checkbox"/> Direitos Humanos, Ética e Cidadania; <input type="checkbox"/> Aspectos Jurídicos da Atuação Policial; <input type="checkbox"/> Procedimentos Administrativos, regulamento Disciplinar e Escolar, TCO <input type="checkbox"/> Linhas Gerais à Luz da Legislação; <input type="checkbox"/> Inteligência de Segurança Pública; <input type="checkbox"/> Atendimento Pré-hospitalar; <input type="checkbox"/> Armamento e Munição; <ul style="list-style-type: none"> • Tiro Policial I e II; <input type="checkbox"/> Uso Diferenciado da Força; <ul style="list-style-type: none"> • Defesa Pessoal Policial; • Policiamento Montado; <input type="checkbox"/> Técnicas de Polícia Ostensiva; <input type="checkbox"/> Polícia Comunitária; <input type="checkbox"/> Local de Crime: Isolamento e Preservação; <ul style="list-style-type: none"> • Ordem Unida; • RISG, R_Cont. 	Carga Horária e Avaliações Regulares
---	-----------	--------------------------------	--	--------------------------------------

18. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35^a), o policial militar abaixo relacionado, matriculado nos termos da PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 05 de fevereiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.109, de 9 de março de 2020, cumprindo determinação judicial contida nos autos nº 1402160-08.2020.8.12.000, originário do processo seletivo regido pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.631, de 9 de abril de 2018. Tendo sua matrícula anulada, no dia 10 de agosto de 2020 (PORTARIA n. 074/CEFAP/PMMS, de 10 de agosto de 2020), havendo a revogação do ato por meio da PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 16 de abril de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.479, de 20 de abril de 2021, por força do recurso de autos nº 1402160-08.2020.8.12.000/50000 (Ofício nº 177/PP/PGE/2021, de 5 de abril de 2021), em razão disso, não teve frequência escolar e realização de avaliações nas disciplinas especificadas, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; o qual, após regularizar sua pendência, será classificado nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplinas	Pendência
1	485539021	MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO	<input type="checkbox"/> Sistema de Segurança Pública no Brasil; <input type="checkbox"/> Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime; <input type="checkbox"/> Noções Básicas ao Estudo do Direito; <ul style="list-style-type: none"> • Direito Constitucional; • Direito Administrativo; • Direito Penal I e II; • Leis Penais Extravagantes; • Direito Penal Militar e Processual Penal Militar; • Direito Processual Penal; <input type="checkbox"/> Legislação Ambiental; <input type="checkbox"/> Legislação Policial Militar; <ul style="list-style-type: none"> • Policiamento de Choque; • Primeiro Interventor; • Policiamento de Guarda e Escolta; <input type="checkbox"/> Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos; <input type="checkbox"/> Educação Física e Saúde I e II; <input type="checkbox"/> Psicologia: Prevenção e Promoção da Saúde Mental; <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias e Sistemas Informatizados; <input type="checkbox"/> Língua, Comunicação e Documentação Técnica; <input type="checkbox"/> Relação de Gênero e Combate à Homofobia; <input type="checkbox"/> Direitos Humanos, Ética e Cidadania; <input type="checkbox"/> Aspectos Jurídicos da Atuação Policial; <input type="checkbox"/> Procedimentos Administrativos, regulamento Disciplinar e Escolar, TCO - Linhas Gerais à Luz da Legislação; <input type="checkbox"/> Inteligência de Segurança Pública; <input type="checkbox"/> Atendimento Pré-hospitalar; <input type="checkbox"/> Armamento e Munição; <ul style="list-style-type: none"> • Tiro Policial I e II; <input type="checkbox"/> Uso Diferenciado da Força; <ul style="list-style-type: none"> • Defesa Pessoal Policial; • Policiamento Montado; <input type="checkbox"/> Técnicas de Polícia Ostensiva; <input type="checkbox"/> Polícia Comunitária; <input type="checkbox"/> Local de Crime: Isolamento e Preservação; <ul style="list-style-type: none"> • Ordem Unida; • RISG, R_Cont. 	Carga Horária e Avaliações

19. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), os policiais militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas revogadas, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	483712021	ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA CAPIBARIBE	Portaria n. 010/CEFAP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2021 (DOE/MS nº 10.408)
2	483725021	ANDRÉ LUÍS CRISTALDO PILLONETTO	Portaria n. 095/CEFAP/PMMS, de 15 de dezembro de 2020 (DOE/MS nº 10.356)
3	483816021	DIEGO ARAÃO DOS SANTOS	Portaria n.13/CEFAP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2021. (DOE/MS nº 10.415)
4	483877021	ELENALDO DIEGO DE SOUZA CARDOSO	Portaria n. 011/CEFAP/PMMS, de 11 de fevereiro de 2021. (DOE/MS nº 10.412)
5	483884021	EVANDRO FELIPPIN PRETTO	Portaria n. 016/CEFAP/PMMS, de 1º de março de 2021. (DOE/MS nº 10.439)
6	484012021	FELIPE DE QUEIROZ CHAVES	Portaria n. 059/CEFAP/PMMS, de 25 de maio de 2020. (DOE/MS nº 10.187)
7	484005021	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	Portaria n. 029/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020. (DOE/MS nº 10.119)
8	483937021	GILVAN LUCAS EVANGELISTA JÚNIOR	Portaria n. 072/CEFAP/PMMS, de 14 de julho de 2020. (DOE/MS nº 10.225)
9	354989021	GUILHERME SILVA CANO DA MOTA	Portaria n. 094/CEFAP/PMMS, de 07 de outubro de 2020. (DOE/MS nº 10.347)

10	483878021	IGOR DE ARAÚJO QUEIROZ	Portaria n. 009/CEFAP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2021. (DOE/MS nº 10.408)
11	483910021	LETYCIA DE OLIVEIRA PETRI	Portaria n. 068/CEFAP/PMMS, de 22 de junho de 2020. (DOE/MS nº 10.202)
12	484398021	MATHEUS ALVES FRANCISCO	Portaria n. 089/CEFAP/PMMS, de 22 de outubro de 2020. (DOE/MS nº 10.313)
13	385703021	MATHEUS DIAS KOHATSU	Portaria n. 017/CEFAP/PMMS, de 17 de março de 2021. (DOE/MS nº 10.448)
14	484148021	OTÁVIO LUÍS DE LIMA	Portaria n. 055/CEFAP/PMMS, de 14 de maio de 2020. (DOE/MS nº 10.187)
15	493492	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	Portaria n. 021/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020. (DOE/MS nº 10.110)
16	483818021	TIAGO ARNECKE PEREIRA	Portaria n. 034/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020. (DOE/MS nº 10.128)

20. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), os policiais militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas anuladas, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	428077	GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA	Portaria n. 013/CEFAP/PMMS, de 27 de fevereiro de 2020. (DOE/MS nº 10.102)
2	485530021	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	Portaria "P" 733/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 de agosto de 2020. (DOE/MS nº 10.259)
3	485537021	EDMILSON NUNES JARDIM JÚNIOR	Portaria n. 85/CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2020. (DOE/MS nº 10.291)
4	471208021	NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR	Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 110 de 10 de fevereiro de 2021. (DOE/MS nº 10.408)
5	484159021	WELLINGTON ALVES PEREIRA	Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 112, de 10 de fevereiro de 2021. (DOE/MS nº 10.408)
6	485543021	NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES	Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 113, de 10 de fevereiro de 2021. (DOE/MS nº 10.408)
7	478061021	MISHELL ALVES DE OLIVEIRA	Portaria "P" 732/DGP-1/DGP/PMMS, de 19 de agosto de 2020. (DOE/MS nº 10.259)

21. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar **EVERTON DOS SANTOS REIS** - Matrícula 483893021, o qual teve sua matrícula revogada nos termos da PORTARIA n. 051/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020, pública no Diário Eletrônico do Estado nº 10.180, de 25 de maio de 2020, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com consequente aproveitamento pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, resultando em sua promoção à graduação de Soldado PM, conforme PORTARIA "P" N. 49/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.158, de 30 de abril de 2020.

22. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar **WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA**, - Matrícula 484353021, o qual teve sua matrícula revogada nos termos da PORTARIA n. 052/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020, pública no Diário Eletrônico do Estado nº 10.180, de 25 de maio de 2020, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com consequente aproveitamento pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, resultando em sua promoção à graduação de Soldado PM, conforme PORTARIA "P" N. 50/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.158, de 30 de abril de 2020.

23. Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar **ELTON SANTOS COSTA**, - Matrícula 485506021, o qual teve sua matrícula revogada nos termos da PORTARIA n. 053/CEFAP/PMMS, de 04 de maio de 2020, pública no Diário Eletrônico do Estado nº 10.180, de 25 de maio de 2020, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado do Paraná, com consequente aproveitamento pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, resultando em sua promoção à graduação de Soldado PM, conforme PORTARIA "P" N. 48/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.158, de 30 de abril de 2020.

Campo Grande, MS, 20 de abril de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 102830021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

PORTARIA "P" 029/DGP/DGP-4/PMMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM GIVANILDO FREITAS DA SILVA** – prontuário nº 130885021, RG nº 68581630 SSP/PR, CPF nº 969.006.879-20, nascido em 25/10/1976, natural de Terra Roxa-PR, filho de Gevaldo Freitas da Silva e Ana Maria da Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 15/04/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 085951 01 55 2021 4 00016 289 0005125 39 expedida pelo Cartório de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Nair Bonissoni Empinotti da Comarca de Palotina – Estado do Paraná. (Solução do processo 31/029682/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 030/DGP/DGP-4/PMMS DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD PM REF ANTONIO JOSÉ DIAS GONCALVES** – prontuário nº 72499021, RG nº 245752 SSP/MS, CPF nº 049.003.831-04, nascido em 17/07/1951, natural de Marília-SP, filho de José Gonçalves e Argemira Dias Gonçalves, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 14/04/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2021 4 00119 004 0052296 83 expedida pelo Cartório do 2º Ofício Notas Luis Alberto Degani de Oliveira da Comarca de Dourados/MS. (Solução do processo 31/029678/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 039/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o MAJ QOPM RR JOÃO URBANO DOMINONI JUNIOR - Mat. 50108023, do Mandado de Citação n.

233/2021 nos termos do artigo 358 do Código de Processo Penal, para manifestar-se sobre a decisão do Conselho de Justificação, no prazo máximo de 5 dias, conforme disposto no art. 597 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Informo que os autos são digitais e que a contra-fé está disponível em consulta aos autos no sítio do Tribunal de Justiça, endereço www.tjms.jus.br/esaj (identificar-se), tudo nos termos do art. 6º da Lei 11.419/2006.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 305, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MIKAIL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, da Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.474, de 15 de abril de 2021, página 163.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 264, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUILHERME SARIAN, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474696023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, com validade contar de 12 de abril de 2021.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ocupante(s) do cargo de Delegado de Polícia no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos de agravo de instrumento sob o nº 1403816-63.2021.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 31/200.040/20).

ONDE CONSTA: "...

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020
Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
112529023	FABIO PERO CORREA PAES	Delegado de Polícia	1	972	0	972	NÃO	NÃO APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	sem interstício, sem avaliação, sem curso (art.91, I, II e III, LC 114/05)

..."

PASSE A CONSTAR: "...

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020
Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
112529023	FABIO PERO CORREA PAES	Delegado de Polícia	1	1579	0	1579	SIM	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição <i>sub judice</i>

..."

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do servidor apto a ser promovido à classe imediatamente superior na condição **sub judice**, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos de agravo de instrumento sob o nº 1403816-63.2021.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo Único –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2021

Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI
112529023	FABIO PERO CORREA PAES	Delegado de Polícia	1

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.356 de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
43010023	31/030854/21	NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO	A.Penit	60	26/04/21 A 24/06/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N.358, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/03/2021 a 26/04/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **156681**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N.359, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/04/2021 a 14/05/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **156681**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N.357, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022,

Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/05/2021 a 29/05/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY**, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **156681**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601790/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar fato ocorrido em Unidade Penal

DECISÃO: Diante o exposto, analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601.790/2017**, com fulcro no artigo 243, da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 23 de Abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0444, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55845021, símbolo 231/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301972/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85993022	Rosa Maria das Neves do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	55/501870/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 737/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91546021	Odete Rodrigues da Silveira Bombassaro	Professor	Ageprev	55/001954/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 867/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50112022	Nilza Aparicia Baes	Assistente de Serviços de Saúde II	Ageprev	55/501793/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 742/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68376029	Neide Caetano da Silva	Professor	Ageprev	55/501794/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 739/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119002021	Maria de Lourdes Maciel	Professor	Ageprev	55/503125/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 30 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 81/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119002021	Maria de Lourdes Maciel	Professor	Ageprev	55/503125/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de fevereiro de 2018, com data de reavaliação prevista para 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 81/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92682021	Maria Betania da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	Ageprev	29/024854/2019

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 674/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
122251022	Luiz da Silva Marques	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501834/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 738/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
122251022	Lidia Tadano Miguita	Professor	Ageprev	55/502096/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 743/2021/

DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 051, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Stecca Renno, matrícula 437963022, portador do CPF nº 707.762.451-04, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 229, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.880, de 10 de abril de 2019, página 31, Gerente Regional da 14ª Residência, no município de Costa Rica-MS, para representar a autarquia junto ao Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Costa Rica-MS, para firmar, em nome da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, como anuente dos limites de confrontação da Rodovia Estadual MS-223, Município de Costa Rica, com a propriedade rural denominada Fazenda Cascavel, matrícula nº 921, do Registro Geral de Imóveis de Costa Rica-MS, com validade específica para o ato.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 135, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 28/03/2021 a 23/09/2021, o servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 91506021, pertencente ao quadro de pessoal desta Agência (cedido para Secretaria de Estado de Educação), em funções administrativas.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 169 de 27 de abril de 2021.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/003.616/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 170 de 27 de abril de 2.021.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/003.796/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 171 de 27 de abril de 2.021.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/003.302/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **076/2021** – PRODHS/UEMS, de 22/04/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.481, de 23/04/21, à página nº 70, quanto ao nome do candidato:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 01/2021– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. 10.409 de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021–RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47 – republ.		CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
		LEONCIO EGIDIO DOS SANTOS JUNIOR – Subst. Miguel Angelo Batista dos Santos – Coord. 27/04/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração / Maracaju	16 h
		LEONCIO EGIDIO DOS SANTOS JUNIOR – Subst. Wilson Correa da Silva – Licença Saúde – 27/04/2021 a 12/07/21	Administração	Administração / Maracaju	04 h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 01/2021– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. 10.409 de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021–RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47 – republ.		CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH

LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR – Subst. Miguel Angelo Batista dos Santos – Coord. 27/04/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração / Maracaju	16 h
LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR – Subst. Wilson Correa da Silva – Licença Saúde – 27/04/2021 a 12/07/21	Administração	Administração / Maracaju	04 h

Em 30 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 353, de 30 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	20	04/03/2021 a 23/03/2021	Sim
Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	180	24/03/2021 a 19/09/2021	Sim
Leonilda Mascarenhas 128628021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-C 60034	60	22/04/2021 a 20/06/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 354, de 30 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Prorr.
Eliotério Fachin Dias 16830022	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/026787/2021	30	24/04/2021 a 23/05/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 355, de 30 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 172, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.421, de 1º de março de 2021, às páginas 106 e 107, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não cumprir requisitos previstos no edital do concurso, cessando as obrigações desta Instituição para com o candidato.

Unidade Universitária: Dourados

Atividade Universitária: Auxiliar Técnico em Eletrônica

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcel Fábio da Silva Pereira	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 356, de 30 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Função	No âmbito da
Cintia Santos Diallo 11346024	Professor de Ensino Superior	IV 60073	Titular	CEPEGRE – na Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)
Jean Willian de Souza 425812021	Assistente Técnico de Nível Médio	III-B 60034	Co-titular	CEPEGRE – na Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.315 de 04 de novembro de 2021, página 175"

PORTARIA "P" IMASUL Nº 115, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação dos equipamentos e materiais laboratoriais nos prédios que compõem a Unidade de Laboratório do Imasul, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 15.524, de 30 de setembro de 2020, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação. (Processo n. 71/403634/2020).

Servidor	Matrícula	Função
Solange Mikui de Almeida	74054023	Presidente

Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371023	Membro
---------------------------------------	-----------	--------

CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 020 /2021, 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
433802021	THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA	01/10/18 a 30/09/2019	18/06/21 a 02/07/21 2º etapa

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 021/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
468623021 EDUARDO FERRARI	Analista de Atividades Mercantis	20/04/2021 A 03/05/2021	14 INICIAL	AGEPREV
64273021 MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	Analista de Atividades Mercantis	19/04/2021 A 18/05/2021	30 PRORROGAÇÃO	AGEPREV

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 9, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.644, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no D.O.E. nº 10.461 – Edição Extra, de 31 de março de 2021, pág. 2 a 4, que estabeleceu medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da pandemia, limitando a circulação de pessoas conforme a classificação de risco de cada município estabelecidas no âmbito do Programa Prosseguir, bem como a realização de atividades e funcionamento de serviços em limitação e capacidade, observando-se distanciamento mínimo e protocolos de biossegurança;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 16ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, de que trata o Decreto nº 15.462 e disponível no sítio eletrônico <http://mais.saude.ms.gov.br>, opção PROSSEGUIR, atualizado para o período de 29 de abril a 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ser recomendável, como forma de preservar a saúde dos usuários dos serviços prestados pela Defensoria Pública, bem como de seus membros e servidores, evitar a aglomeração de pessoas nas suas unidades de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que **no período de 3 a 31 de maio de 2021**, ficam enquadradas na **Fase 1** do Plano de Biossegurança publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, todas as unidades de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul instaladas em Municípios classificados na **bandeira vermelha** (grau de risco alto ou elevado) no mapa situacional referente à 16ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – Prosseguir.

§ 1º A **Fase 1** implica nas seguintes regras:

I – o atendimento aos usuários do serviço será feito de dentro da unidade, mas por meios remotos, sem a presença física do público como regra geral;

II – o horário do expediente para as unidades *extra* Fórum será integral, conforme regulamentado na Resolução DPGE n. 215, de 19 de maio de 2020.

III – o horário de expediente, excepcionalmente, para as unidades *intra* Fórum será em turno único, das 13h00min às 18h00min, sendo que as unidades contarão com todos(as) os(as) servidores(as) e defensores(as) presencialmente nesse interregno e, no contraturno, em teletrabalho;

IV – participar das audiências regularmente designadas (presencial ou por videoconferência).

§ 2º O(A) defensor(a) público(a) poderá agendar atendimento presencial sempre que, a seu critério, entender que o caso concreto não possa ser conduzido por meios remotos.

Art. 2º As demais unidades de atendimento instaladas em Municípios classificados na **bandeira laranja e/ou amarela** (grau de risco médio e tolerável), ficam enquadradas na **Fase 2** do Plano de Biossegurança.

Parágrafo único. Além do disposto na Fase 1, a Fase 2 implica ainda no atendimento ao público que será realizado diariamente na proporção de 70% pela via remota e 30% pela via presencial.

Art. 3º A partir da edição desta portaria, independentemente da fase do plano de biossegurança, o agendamento para o atendimento poderá ser realizado por meio da plataforma digital, ou presencialmente para pessoas que procurarem as unidades de atendimento, observando-se as medidas de prevenção previstas na *Portaria DPGE n. 18 de 1º de setembro de 2020*.

Art. 4º Todos membros e servidores(as) durante a jornada em trabalho ou em contraturno deverão manter seus aparelhos de telefone celular funcional ligados, cabendo à Corregedoria-Geral fiscalizar o cumprimento desta medida mediante telefonemas aleatórios, promovendo as orientações cabíveis e medidas disciplinares, se

necessário.

Art. 5º No prédio da Defensoria Pública-Geral e na Unidade de Bens e Serviços o expediente continua presencial, em horário integral.

Art. 6º O(A) defensor(a) público(a) de qualquer comarca que distribuir ação pedindo vaga hospitalar, seja durante o expediente regular ou durante o plantão, deve encaminhar imediatamente para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, e-mail informando código do processo, comarca, tipo de leito pedido (clínico ou UTI) e se é para paciente com Covid ou outra patologia.

Art. 7º Permanece válida a autorização de teletrabalho por causa de comorbidades cujo pedido já tenha sido deferido.

Art. 8º Havendo alteração no próximo mapa a ser divulgado pelo PROSSEGUIR, a nova classificação fica automaticamente incorporada nas regras de trabalho definidas na presente Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 240/2021

PROCESSO Nº 33/008.002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/DPGE/2021

FAVORECIDO: Lucia Pereira

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Abril indígena".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/04/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 241/2021

PROCESSO Nº 33/008.002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/DPGE/2021

FAVORECIDO: Simoni Eloy Amado

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Abril indígena".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/04/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 242/2021

PROCESSO Nº 33/008.002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/DPGE/2021

FAVORECIDO: Luiz Henrique Eloy Amado

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Abril indígena".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/04/2021



ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 243/2021

PROCESSO Nº 33/008.002/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/04/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

Republica-se, por conter erro material, parte do extrato do TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/DPGE/2017, referente ao **processo n. 33/000.139/2017**, publicado no DOE n. 10.487, de 29/04/2021, p. 91, para que:

Onde se lê: "...Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses..."

Leia-se: "...Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses..."

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 023/2021 CSDP, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **LEONARDO FERREIRA MENDES**, matrícula nº 5511564-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 16 de abril de 2021 - Ata nº 1.599 (Processo nº 33/005.010/2021).

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

Presidente do Conselho Superior em exercício

PORTARIA "D" Nº 024/2021 CSDP, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **PEDRO DE LUNA DE SOUZA LEITE**, matrícula nº 5515218-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Deodópolis**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 16 de abril de 2021 - Ata nº 1.599 (Processo nº 33/005.013/2021).

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Presidente do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 229/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 008/2021, de 6 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.371, de 7 de janeiro de 2021, página 103, que designou o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, para ficar à disposição do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, da comarca de Campo Grande-MS, para cobrir as necessidades substituindo as Defensorias vagas ou do titular legalmente afastado, a critério do Coordenador do Núcleo, por motivo de promoção, com efeitos a contar de 3 de maio de 2021.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 230/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da Comarca de Deodópolis-MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar à disposição do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais- NUCCON, da comarca de Campo Grande-MS, para cobrir as necessidades substituindo as Defensorias vagas ou do titular legalmente afastado, a critério do Coordenador do Núcleo, a partir de 3 de maio de 2021.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 231/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021 (exceto dias 18 a 21)
AMARILDO CABRAL	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/5/2021

ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
FERNANDA LEAL BARBOSA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021 (exceto dias 6 e 7)
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	17/5/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/5/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/5/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 21/5/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/5/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2021 (exceto dias 3 a 17)
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/5/2021
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021

NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	3 a 16/5/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	6 e 7/5/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/5/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/5/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/5/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/5/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	16 a 31/5/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/5/2021 (exceto dia 3)
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/5/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/5/2021

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	1º a 4/5/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/5/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/5/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 4/5/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	3/5/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	5 a 31/5/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Camapuã	5 a 15/5/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/5/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/5/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 5/5/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	6 a 31/5/2021
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/5/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021 (exceto dias 10 a 14)
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/5/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/5/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/5/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021

JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 31/5/2021
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/5/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/5/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	10 a 14/5/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Itaporã	1º a 5/5/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	6 a 31/5/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/5/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/5/2021 (exceto dias 6 e 7)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/5/2021 (exceto dias 6 e 7; e com deslocamento dias 5, 12, 19 e 26)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/5/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/5/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	6 e 7/5/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Porto Murtinho	6 e 7/5/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/5/2021
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/5/2021
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	5 a 31/5/2021
NATANAEEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 4/5/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/5/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 6/5/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	7 a 31/5/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 31/5/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	12 a 31/5/2021
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/5/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 17/5/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 11/5/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	18 a 31/5/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	10 a 24/5/2021

LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2021 (exceto dias 10 a 24)
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/5/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/5/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/5/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/5/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/5/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 3/5/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Naviraí	4 a 31/5/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/5/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	4 a 31/5/2021
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 3/5/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/5/2021
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/5/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/5/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/5/2021

ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/5/2021
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/5/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/5/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Água Clara	3 a 17/5/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/5/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/5/2021 (exceto dias 3 a 17)
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/5/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Miranda	1º a 11/5/2021
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/5/2021
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	3 a 31/5/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	12 a 31/5/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º e 2/5/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/5/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/5/2021

KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/5/2021
--------------------------------	--------------------------------	----------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2021
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2021
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2021
PAULO ROBERTO MATTOS	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2021
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2021
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2021

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 232/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	8ª DPFAMS de Campo Grande	3 a 31/5/2021
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPFAMS de Campo Grande	3 a 31/5/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/5/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2021

CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	5 a 31/5/2021 (exceto dias 19 a 21)
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/5/2021
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/5/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPPI de Campo Grande	1ª DPSPPI de Campo Grande	3 a 17/5/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2021
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/5/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/5/2021
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	19 a 21/5/2021
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	17/5/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2021
ÍLTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2021
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	7 a 31/5/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	1º a 06/5/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2021
LESLIE DOS REIS 13ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4/5/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	9ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 2/5/2021

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2021 (exceto dias 3 a 17)
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	17 a 31/5/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 16/5/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2021
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPi de Campo Grande	2ª DPSPi de Campo Grande	7 a 21/5/2021 e 31/5/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	3 a 16/5/2021
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	6 e 7/5/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	9ª DPFAMS de Campo Grande	3 e 4/5/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	9ª DPCCON de Campo Grande	3 a 31/5/2021
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DPFPM de Campo Grande	4ª DPFPM de Campo Grande	18 a 21/5/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2021
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	3 a 31/5/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 4/5/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	17 a 31/5/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2021
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	3 a 6/5/2021
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	17 a 31/5/2021

VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/5/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	5 a 31/5/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	4 a 31/5/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	19 a 31/5/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 18/5/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	19 a 31/5/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	16 a 31/5/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/5/2021 (exceto dia 3)
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/5/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª e 2ª DP de Camapuã	1º a 4/5/2021
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	1º a 31/5/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/5/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 5/5/2021
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	6 a 31/5/2021

BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/5/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/5/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 31/5/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/5/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 12/5/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 13/5/2021
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/5/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	10 a 14/5/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 5/5/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	6 a 31/5/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/5/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/5/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/5/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 31/5/2021

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/5/2021 (exceto dias 6 e 7)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	6 e 7/5/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	1º a 6/5/2021
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 4/5/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/5/2021
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	17 a 31/5/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 1ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 26/5/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI 1ª DP de Aparecida do Taboado	3ª DP de Paranaíba	1º a 11/5/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	10 a 24/5/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2021 (exceto dias 10 a 24)
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DPCrim de Amambai	3 a 31/5/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/5/2021

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DPCível de Amambai	1º a 7/5/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	10 a 24/5/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	4 a 31/5/2021
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquirá	1º a 31/5/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP Criminal de Naviraí	4 a 31/5/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	2ª DP Cível de Naviraí	4 a 31/5/2021
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 3/5/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	17 a 31/5/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 16/5/2021
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	17/5/2021
EDUARDO CAVICHIOLO MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas	17 a 31/5/2021
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Água Clara	3 a 17/5/2021
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	17 a 21/5/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	3 a 16/5/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	3 a 31/5/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	12 a 31/5/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 31/5/2021

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/5/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/5/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2021
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2021
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 14/5/2021
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2021
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	24 a 31/5/2021
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 3/5/2021
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 31/5/2021
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	2ª DP Cível de 2ª Instância	10 a 24/5/2021

SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2021
--	------------------------------	----------------

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 4/5/2021	1	-
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	3/5/2021	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	6 e 7/5/2021	2	-

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	5ª DPCCON de Campo Grande	3 a 31/5/2021

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 233/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
---------------------	------------------	---------	---------------------	---------------------

FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 4 e 19 a 21/5/2021	-	-
FERNANDA LEAL BARBOSA	3ª DPCCON de Campo Grande	31/5/2021	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª e 2ª DP de Camapuã	5 a 15/5/2021	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA DE	1ª DP de Miranda	1º a 11/5/2021	-	-
BRUNO AUGUSTO RESENDE LOUZADA DE	2ª DP de Miranda	1º a 11/5/2021	-	-

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 234/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenadora Administrativa do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos, **no período de 3 a 17 de maio de 2021**, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 235/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), **no período de 10 a 24 de maio de 2021**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 236/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos artigos 1º e 2º, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 170/2021, de 5 de abril de 2021, publicada no D.O.E n. 10.465, de 6 de abril de 2021, página 133, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2021, referente a convocação da Justiça Eleitoral no dia 15 de novembro de 2020. (Protocolo n. 33/019.346/2021)

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 181/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, SALUHA HADID ZAIN GOULART, matrícula n. 5517252-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de maio de 2021.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 182/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANDRELINA SCHIAVE DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de maio de 2021, na vaga de Nicolas Souza Dias.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de equipamento permanente 02 (dois) veículos de passeio-transporte de equipe-5 pessoas, 0km, para as unidades de atenção básica de saúde, através da proposta nº 11443.806000/1200-05 do ministério da saúde. Em conformidade com a ata datada em 08 de abril de 2021, Adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 041/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Guara Comercio de Veículos Ltda., CNPJ/MF Nº 28.832.656/0001-90. Valor: R\$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais). Valor Total Global: R\$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 28 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a aquisição de equipamento permanente 02 (dois) veículos de passeio-transporte de equipe-5 pessoas, 0km, para as unidades de atenção básica de saúde, através da proposta nº 11443.806000/1200-05 do ministério da saúde. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 28 de abril de 2021, o Processo Administrativo nº 041/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 003/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Guara Comercio de Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº 28.832.656/0001-90. Valor: R\$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais). Valor Total Global: R\$ 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

Água Clara/MS, 28 de abril de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 102/2021. Processo Administrativo nº 086/2021. Dispensa de Licitação nº 038/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação e fornecimento de serviços funerários, urnas funerárias e seus complementos, visando atender as demandas dos usuários do sistema único de assistência social - SUAS que são acompanhados pelo CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total: R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais). Vigência: A presente aquisição tem o prazo de duração de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 27/04/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri - ME – André Luiz Oliveira Nogueira Fabri - Representante.

Aviso de Alteração. Processo Administrativo nº 080/2021. Pregão Presencial nº 018/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, do tipo "maior percentual de desconto" em regime de contratação "por item", para a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos genéricos, similares e éticos, que constem no catálogo da ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que tem como data da sessão pública o dia 11 de maio de 2021, as 08h00min, fica REMARCADA para o dia 13 de maio de 2021 as 08h00min, devido a um equívoco no agendamento o qual ocasionou a incompatibilidade nos prazos mínimos de publicação do edital, conforme o art. 4º, V, da Lei 10.520/02, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital. Água Clara/MS, 29 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) parque infantil com 05 torres na praça do Distrito da Vila Quebracho (praça da 3ª idade) e aquisição e instalação de 01 (um) parque infantil com 02 torres na praça do Balneário Municipal de Anaurilândia/MS, através do Convênio 843947/2017 firmado com o Ministério do Esporte, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e

Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 30/04/2021 às 07:30 horas do dia 17/05/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 17/05/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:30 horas do dia 17/05/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 30 de Abril de 2021.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para algumas Secretarias e Órgãos Municipais, fracassados no Pregão anterior, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **04/05/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **18/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **18/05/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **18/05/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 29 de abril de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio do Pregoeiro **LUCAS BARBOSA PEREIRA**, designado pelo Decreto n.º 129, de 10 de Março de 2021, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 002, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Municipal n.º 127, de 08 de Março de 2021, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo hospitalar e correlatos para suprir as necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde, Centro de Hemodiálise, Centro de Especialidades Médicas e Pronto Socorro Municipal, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17 de Maio de 2021 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, Município de Bataguassu/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: licitacaobataguassums@hotmail.com

Bataguassu/MS, 30 de Abril de 2021.

LUCAS BARBOSA PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação e drenagem em vias urbanas do município de Bodoquena conforme repasse nº 884840/2019/MDR/CAIXA, Processo 18532019, registrado no SICONV sob o nº 01853/2019, neste Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Maio de 2021. **HORAS:** 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 30 de Abril de 2021.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.15/2021.

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a prefeitura municipal de Bodoquena-MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

DO LOCAL DO SORTEIO - A sessão pública do sorteio acontecerá no **dia 17 de Maio de 2021 às 08h (oito horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, na Comissão Permanente de Licitação – na Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro – Bodoquena – MS. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio: a) Membros **Wagner Ferrari, Luiz Carlos Franco Vieira Junior, Neide Rodrigues Ferreira, Rhobson Tavares Lima, Luiz Carlos Franco Vieira, Maria de Nazareth Ribeiro de Souza, Rogério Francisco da Silva, Osvaldo Daniel Amarilha, Danielle Ramos da Costa, Ludmila Saldanha Escobar e Julia Kaifanny de Paiva Ramos e Luis Alves da Silva Filho**. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Bodoquena – MS, 30 de Abril de 2021.

Elandi Fernando Martins Bastos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021

Processo nº 008/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCK TRAÇÃO 6X4 ZERO (KM) DE FABRICAÇÃO ANO CORRENTE COM NO MÍNIMO DE 270 CV, MOTOR A DIESEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ de acordo com recursos de emenda parlamentar convênio plataforma + Brasil nº 898256/2020, para atender a solicitação da secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidades com a Proposta de Preço Anexo I e detalhamento contido no Termo de

Referência Anexo IX, e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-26.782.0406.1-109-4.4.90.52.00-00.01.0023.000000 - Ficha: 132

Valor: R\$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais)

Vigência: 20/04/2021 à 21/06/2021

Data da Assinatura: 20/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Manuella Jacob, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2021

Processo nº 008/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de 02(DUAS) CARRETAS BASCULANTES HIDRÁULICAS COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 6 TONELADAS de acordo com recursos de emenda parlamentar convênio plataforma + Brasil nº 898256/2020, para atender a solicitação da secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidades com a Proposta de Preço Anexo I e detalhamento contido no Termo de Referência Anexo IX, e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-26.782.0406.1-109-4.4.90.52.00-00.01.0023.000000

Ficha: 132

Valor: R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)

Vigência: 20/04/2021 à 21/06/2021

Data da Assinatura: 20/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Patzold, pela contratante e Adolfo Leonel Alves, pela contratada

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 27/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli, CNPJ: nº 13.646.927/0001-45.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 24.884,04 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais) empenho 549, 550, 551, 552/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli, CNPJ: nº 13.646.927/0001-45.

Extrato da Carta Contrato nº 28/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ: nº 34.075.109/0001-00.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 21.420,00 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais) empenho 549, 550, 551, 552/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 20/04/2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ: nº 34.075.109/0001-00.

Extrato da Carta Contrato nº 29/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 58.031,50 (cinquenta e oito mil e trinta e um reais e cinquenta centavos) empenho 544, 545, 546, 547, 548/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Extrato da Carta Contrato nº 30/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 27.438,00 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais) empenho 598, 599,600, 601, 602/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Extrato da Carta Contrato nº 29/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte e nove reais) empenho 573/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRALIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Extrato da Carta Contrato nº 32/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 – Município de Corumbá e a empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) empenho 571, 572/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – PROCIDADÃO CORUMBÁ.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital. Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Extrato da Carta Contrato nº 33/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 92.769,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e nove reais) empenhos nº 649, 650, 651, 652/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.30 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital. Data da assinatura: 26/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 9.986/2019. Contrato Administrativo – 002/2021. Contratada: Prestadora de Serviços Nascimento LTDA – ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Recuperação de Fundo da Galeria na Alameda Idalina e Travessa da Av. Rio Branco, Bairro Universitário, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do montante de R\$ 2.451,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um percentual de 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato, que passa a ser de R\$ 88.548,35 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), consoante Justificativa Técnica de fls.456-458 e manifestação jurídica, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 9.986/2019 – Tomada de Preços n.º 20/2020. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam. Data da Assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA – ME

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 002/2021 - Processo Administrativo nº 4048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO, NAS VIAS CABRAL E COLOMBO, COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/

MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.745.816/0001-38, com o valor global de R\$ 1.022.953,24 (hum milhão vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 30 de Abril de 2021.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de 10 veículos gol para atendimento das secretarias de saúde, Educação, Assistência social, Esporte, Habitação e Gabinete do prefeito.

TIPO: Menor Preço

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 598.780,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2021, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparência](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão todas as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 29 de abril de 2021

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da MI – Escola de Educação Infantil Tipo B, Rua Nissaburo Kato – Quadras Z19 e Z20 – Bairro Cherogami, Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 19 de Maio de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de Abril de 2021.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

PROCESSO: nº 42/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 IGG/IGM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo “ampla” para item da cota principal e “exclusiva” de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para item da cota reservada. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 03/05/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal “www.gov.br/compras/edital/989073-5-00006-2021”, ou ainda, através de download no endereço eletrônico “www.dourados.ms.gov.br”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA:

Em **14/05/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”.
INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 29 de abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0039/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedores: EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,9,11,12,15,16,17,21,22,23,25,28,30,31,33,36,40,43,44,45,46,47,48,52, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 53.746,60 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6,7,8,10,13,14,18,19,20,24,26,27,29,32,34,35,37,38,39,41,42,49,50,51,53, totalizando R\$ 37.344,25 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Eldorado/MS, 30 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 30 de abril de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos. **DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas:** 03/05/2021 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 14/05/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br> - Código da licitação: **869954**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 30 de abril de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 018/2021

Nº. Processo Administrativo de nº. 193/2021, Processo Administrativo Licitatório de nº. 010/2021. Pregão Presencial de nº. 002/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME inscrita no CNPJ de nº 21.849.159/0001-55, no valor global de em R\$ 486.792,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de locação de caminhão tipo basculante, no mínimo de 10m³ (dez metros cúbicos), incluindo o motorista e manutenção mecânica, com fornecimento de combustível pela Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, especificamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VIGÊNCIA: 28/04/2021 á 23/04/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 016/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. **14.110.024/0001-08** e **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.970.191/0001-85**, e a empresa: **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.265.264/0001-89. OBJETO – - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 16/2019, firmado entre as partes em 27/05/2019 nos termos previstos na Clausula Quarta.Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 16/2019, ate 27/02/2023. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas ate sua vigência é de **RS 575.676,16 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** para 24 meses. – O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, art. 57 II, ambos da Lei nº 8.666/93.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 28/02/2021.data 19/02/2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 195/2018

PARTES: PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **1405/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **083/2018**. Pregão Presencial de nº. **034/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**.e a empresa: **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. **01.798.250/0001-81**. OBJETO – “ O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por igual período e o reajuste do valor do contrato nº 195/2018, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço dos itens: nº 08, 05 e 07 do valor**, para manter **o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. Com a recomposição dos preços em 4, 57%(quatro vírgula cinqüenta e sete por cento) dos itens no valor Contrato. Fica prorrogada por igual período, a vigência do Contrato Administrativo de nº 195/2018, por mais 12 meses até 21/03/2022. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de RS 7.200,00(sete mil e duzentos) para **R\$ 7.528,80 (sete mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)** para os **12 meses de prorrogação**._FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts nos artigos 57 II, 55, III, e 65, II, d § 6º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts nos artigos 57 II, 55, III, e 65, II, d § 6º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 21/03/2021.DATA: 19/03/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.197/2018

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **1405/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **083/2018**. Pregão Presencial de nº. **034/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**.e a empresa: **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **01.798.250/0001-81** OBJETO – “ O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por igual período e o reajuste do valor do contrato nº 197/2018, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço dos valores correspondente a 4, 57%(quatro vírgula cinqüenta e sete por cento)** dos itens: nº 06,9,10,13, para manter **o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. Fica prorrogada por igual período, a vigência do Contrato Administrativo de nº 197/2018, por mais 12 meses até 21/03/2022. **R\$18.822,30 (dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)** para os **12 meses de prorrogação**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos arts. 57, II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 21/03/2021. DATA: 19/03/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.196/2018

PARTES: PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **1405/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **083/2018**. Pregão Presencial de nº. **034/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**.e a empresa: **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. **01.798.250/0001-81**. OBJETO – “ O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por igual período e o reajuste do valor do contrato nº 196/2018, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço dos valores correspondente a 4, 57%(quatro vírgula cinqüenta e sete por cento)** dos itens: nº 01, 02, 03, 04, 11, 12,14,15, e 16, para manter **o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. - Fica prorrogada por igual período, a vigência do Contrato Administrativo de nº 196/2018, por mais 12 meses até 21/03/2022. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de RS 128.317,50 (cento e vinte oito mil trezentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos) para **R\$141.270,90 (sete mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)** para os **12 meses de prorrogação**; O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos

arts nos artigos 57 II, 55, III, e 65, II, d § 6º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 21/03/2021. DATA: 19/03/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2021, Processo Administrativo nº. 042/2021, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das secretarias deste Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: CH. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.597/0001-58, os itens: 13326, 13327, 13328, 13329, 13331, 13338, 13346, 13350 e 14166, totalizando R\$ 135.323,68 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos); CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, os itens: 13333 e 13356, totalizando R\$ 34.264,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais); MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.837.083/0001-17, o item 13367, no total de R\$ 657,58 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 27.583.254/0001-36, os itens: 13370, 13546, 13492, 13490 e 13491, no total de R\$ 17.056,44 (dezesete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74, os itens: 13341, 13344, 13349, 13353, 13355, 13354, 13359, 13363, 13365, 13368, 13375, 13371 e 13376, totalizando R\$ 53.234,13 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos); SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.355.615/0001-16, os itens: 13330, 13332, 13334, 13335, 13336, 13337, 13339, 13340, 13343, 13342, 13347, 13348, 13351, 13352, 13357, 13361, 13364, 13366, 13374, 13373 e 13377, no total de R\$ 34.919,40 (trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos); SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.391.752/0001-91, os itens: 13358 e 13360, totalizando R\$ 2.315,10 (dois mil, trezentos e quinze reais e dez centavos).

Jateí/MS, 29 de Abril de 2021.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 001/2021, referente ao Tomada de preço n.º 001/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), ao mesmo tempo **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA EM GRADIL E PASSARELA CORRETA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Em favor da empresa **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.749.611.0001-56**, tendo como vencedor do certame no valor R\$ **137.911,49 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário-MS, 30 de Abril de 2021.

ELIZAMA MEDINA REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 001/2021, referente ao Tomada de preço n.º 001/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), ao mesmo tempo **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA EM GRADIL E PASSARELA CORRETA EM ESTRUTURA METÁLICA**

DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em favor da empresa **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.749.611.0001-56**, tendo como vencedor do certame no valor R\$ **137.911,49 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário-MS, 30 de Abril de 2021.

ELIZAMA MEDINA REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL (Comissão Permanente de licitação) oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA EM GRADIL E PASSARELA CORRETA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizada em 12/03/2021 com início às 8h30 minutos, nas dependências do município de Ladário, sagrou-se vencedora após razões/contrarrrazões/julgamento e a empresa **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.749.611.0001-56**, tendo como vencedor do certame no menor preço global no valor R\$ **137.911,49 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**. Assina: Márcio José Androlage Chaves – Presidente da CPL

Ladário, 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021 *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 008/2021/SAÚDE, 002/2021/ADM, 006/2021/SERV. PUB, 005/2021/GEMA, 004/2021/GEDEC, 012/2021/GEAS, 002/2021/RECEITA, 013/2021/GEROB E 002/2021/CIPA.**

Naviraí, 30 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021 *OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2021.**

Naviraí, 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2021 – Processo Administrativo nº 756/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO, CONTENDO SOFTWARES DE: FROTAS, PATROMONIO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E TIPOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE PÚBLICA, RECEPÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC E CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS –MS**, a data para abertura das propostas é 14 de maio de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na

Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 30 de abril de 2021.

Marly Martins Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de construção e pintura, para uso nas manutenções preventiva e corretivas dos prédios próprios municipais, praças e jardins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência.

FORNECEDOR: ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 01.026.747/0001-81

VALOR: R\$ 192.092,12 (cento e noventa e dois mil e noventa e dois reais e doze centavos)

FORNECEDOR: WASHINGTON BALBUENA - EPP

CNPJ Nº: 01.904.228/0001-79

VALOR: R\$ 106.312,30 (cento e seis mil e trezentos e doze reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 29 de abril de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **082/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 29 de abril de 2021

MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em clínico geral para atender as unidades de saúde da atenção primária à saúde E.S.F "I", E.S.F "II" e E.S.F "IV", com carga horaria de 160hs mês, por 12(doze) meses, conforme especificações constante do termo de referência.

FORNECEDOR: FELIPE LEAO GONÇALVES FERNANDES – ME.

CNPJ Nº: 37.934.272/0001-79

VALOR: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

FORNECEDOR: CONSULTORIO MEDICO ELOS EIRELI – ME.

CNPJ Nº: 33.862.630/0001-24

VALOR: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

FORNECEDOR: WALLISON DE LIMA TINI

CPF Nº: 404.753.658-01

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 29 de abril de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **076/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 29 de abril de 2021

ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Negro

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Convite**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Negro – MS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM-**ABERTURA DO CERTAME:** 12 de Maio de 2021. **HORÁRIO DA ABERTURA:** 08:00 horas. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 12 de Maio de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, Rua Mitsuo Ezoé, 575, Centro – Rio Negro-MS, onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação. Rio Negro - MS, 30 de Abril de 2021.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ou Hormônioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ou Hormônioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	ONCOLOGIA-CONSULTA/PROCEDIMENTO	Consulta	600	219,00	131.400,00	Blue Med Serviços Médicos S/S
2	QUIMIOTERAPIA/SESSOES INCLUSOS OS MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS	Sessões	72	1590,00	114.480,00	Blue Med Serviços Médicos S/S
3	HORMONIOTERAPIA/SESSOES INCLUSOS OS MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS	Sessões	192	1.000,00	192.000,00	Blue Med Serviços Médicos S/S
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 437.880,00

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2021.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ou Hormônioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal**

de Saúde pelo período de 12 meses, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Blue Med Serviços Médicos S/S** para todos os Itens 1, 2 e 3 com valor total de R\$ 437.880,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete mil, Oitocentos e Oitenta Reais), São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializados para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classe I, por kg de resíduos dos grupos "A", "B" e "E", do Laboratório de Controle de Qualidade de Água e Esgoto do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01, 02 e 03, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa **MS Ambiental Soluções Ambientais Ltda EPP**, com o valor total de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de abril de 2021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, que tem por objeto a **Formação de registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI EPP**, para o item 1 valor total R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), **SAGPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** para o item 2 valor total R\$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), **BMZ COMERCIO DE ARTIOS PARA ESCRITORIO EIRLI ME** para o item 3 com valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), **BERNARDI EIRELI** para os itens 4 e 5 com valor total de 7.975,90 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) e a empresa **THADS SERVIÇOS EIRELI** para os itens: 6 ao 10 com valor total de R\$9.847,98 (Nove Mil. Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e noventa e oito centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializados para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classe I, por kg de resíduos dos grupos "A", "B" e "E", do Laboratório de Controle de Qualidade de Água e Esgoto do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01, 02 e 03, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa **MS Ambiental Soluções Ambientais Ltda EPP**, com o valor total de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de abril de 2021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP – 13 e GLP – 45 (gás liquefeito de petróleo) na forma de botijões de gás e de acordo com as normas vigentes para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ALGAZ COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 403.725,00 Quatrocentos e três mil, setecentos e vinte e cinco reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 29 de abril 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para impressão dos Cadernos de Avaliação Diagnóstica que serão aplicados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – REME, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de abril de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Itaporã

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 001/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2019**

PARTES: Câmara Municipal de Itaporã /MS

Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME

OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação prazo ao Contrato n. 001/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d" e §1º da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa cinco mil reais)

PRAZO: De 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022.

DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal de Itaporã – MS

01.01 - Câmara Municipal de Itaporã – MS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Márcio Roberto Machado e

Flávio Cesar de Souza Freitas (Representante Legal)

Itaporã/MS, 16 de abril de 2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00063-2	JARDIM DA MOOCA	006/037	MAYARA AGUIAR DA SILVA

Campo Grande/MS, 26 de Abril de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
238/00048-1	BOM RETIRO	011/007	DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA ELCIO FREDE DA SILVA

Campo Grande/MS, 16 de Abril de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00070-1	TREVISÓ	005/002	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA LELLES EDSON CLEMENTE DIAS

Campo Grande/MS, 28 de Abril de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, e nos termos da Resolução do CFM n.º 2145/2016, decidiu na Sessão Plenária realizada no dia 16.04.2021, **INTERDITAR CAUTELARMENTE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL** do médico **FABIAN DA CAS LAVAL**, CRM/MS 4548, denunciado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 14/2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de aprovação, constituindo medida de natureza preventiva com o objetivo de evitar prejuízos à população.

Campo Grande, 16 de abril de 2021 (data da sessão plenária).

Maurício de Barros Jafar
Presidente

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Auxiliar Eleitoral da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Inscrição de Chapa para a composição dos Conselhos Geral de Representantes, de Administração e Fiscal da entidade para a gestão 2021/2024, cuja Assembleia Geral Extraordinária de Eleição está prevista para o dia 11 de junho de 2021.

As chapas deverão se inscrever na sede da UNISAÚDEMS, situada na Rua Abrão Júlio Rahe, 1.440, Vila Sílvia, Campo Grande/MS, das 07h às 17h, indicando no ato do registro todos os nomes e respectivos cargos que pretendem concorrer, assim como a categoria profissional representada pelos candidatos e suplentes, sendo obrigatório o preenchimento da chapa completa, com todos os candidatos e suplentes.

Os formulários de inscrição, bem como o Regimento do Processo Eleitoral, estarão disponíveis para retirada na sede da UNISAÚDEMS durante o período de inscrição que encerrará no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste Edital, nos termos do Regimento.

Findo o prazo das inscrições, a Comissão Auxiliar Eleitoral divulgará no prazo de até 05 dias, na sede da UNISAÚDEMS, as chapas aptas ao pleito, decorrendo desta data o prazo de 02 dias úteis para impugnação.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2021.

Nelson Mendes Fontoura Junior
Presidente-Comissão Auxiliar Eleitoral

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA os** Corretores de Imóveis filiados e em dia com suas contribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para **REFORMA ESTATUTARIA**, a realizar-se de forma virtual, devido a Pandemia do Covid 19, no **dia 12 de maio de 2021, às 14h (quatorze horas) em primeira convocação, ou as 15h (quinze horas), em segunda convocação**, para deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo: A Cópia do Estatuto com as alterações e o link para participação será encaminhado via WhatsApp ou e-mail, para os sindicalizados adimplentes até o dia 11.05.2021

A) **Discussão e aprovação da reforma do Estatuto Social, conforme art. 37 inciso IV.**
Campo Grande-MS, 30 de abril de 2021

João Hercílio de Araújo Filho
Presidente

SINDIMÓVEIS/MS

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - SINDIMÓVEIS/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da legislação vigente, **CONVOCA os** corretores de imóveis sindicalizados e em dia com as suas contribuições, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, para provação **do BALANÇO 2020**, a realizar-se de forma virtual, devido a Pandemia do Covid 19, no dia 12 de maio de 2021, às 17h (dezesete horas) em primeira convocação, ou as 18h (**dezoito horas**), em **segunda convocação**, para deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo: Cópia do Balanço 2020 será enviada via WhatsApp ou e-mail, para os sindicalizados adimplentes até o dia 11.05.2021.

a) **Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.**
b) **Discussão e Aprovação das Contas do Exercício Anterior (Balanço 2020).**

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2021

João Hercílio de Araújo Filho
Presidente

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ 03.384.732/0001-10

Rua Frei Mariano, 329 – Centro / Corumbá – MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 – (em Reais)

ATIVO		PASSIVO			
	2020	2019			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	130.351,95	50.589,65	Fornecedores	3.190,43	5.578,17
Contas a Receber-Anuidades Escolares	100.901,78	54.961,40	Obrigações Trabalhistas a Pagar	18.994,00	25.557,00
Adiantamentos	9.237,15	15.161,37	Provisões Trabalhistas	45.825,03	41.783,72
Outros Valores a Receber	14.743,06	15.408,74	Obrigações Fiscais a Recolher	364,18	246,17
Despesas Antecipadas	909,98	1.828,24	Obrigações Sociais e Previdenciárias	7.624,54	9.013,35
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	256.143,92	137.949,40	Adiantamentos de Clientes	23.663,41	53.049,20
NÃO CIRCULANTE			Outras Obrigações a Pagar	8.396,90	12.581,77
IMOBILIZADO			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	108.058,49	147.809,38
Imobilizado	233.693,42	195.578,94	NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO IMOBILIZADO	233.693,42	195.578,94	Empréstimos e Financ. a Pagar	-	170.000,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	233.693,42	195.578,94	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	170.000,00
TOTAL DO ATIVO	489.837,34	333.528,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social	15.718,96	4.779,49
			Ajuste Saldo de Exercício Anterior	-	(17.213,39)
			Superávit / (Déficit) do Exercício	366.059,89	28.152,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	381.778,85	15.718,96
			TOTAL DO PASSIVO	489.837,34	333.528,34

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 – (em Reais)

	2020	2019
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
(+) Anuidades Escolares	1.013.693,72	1.104.799,00
(+) Taxas Extracurriculares	39.960,00	47.440,00
TOTAL DAS RECEITAS EDUCACIONAIS	1.053.653,72	1.152.239,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
(+) Receitas de Aluguéis	140.040,00	122.180,00
(+) Termos de Parceria	123.442,00	-
(+) Outras Receitas	184.014,44	27.702,14
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	447.496,44	149.882,14
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.501.150,16	1.302.121,14
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. DA ATIVIDADE EDUCACIONAL		
(-) Despesas com Pessoal	(529.772,52)	(613.737,39)
(-) Despesas Adm. e Pedagógicas	(225.912,33)	(283.735,76)
(-) Despesas Tributárias	(2.425,65)	(3.191,86)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(184.505,50)	(196.036,39)
(-) Provisão Créd. Liquid. Duvidosa	(13.243,27)	(14.291,88)
TOTAL DAS DESP. ATIV. EDUCACIONAL	(955.859,27)	(1.110.993,28)
TOTAL DO RESULTADO OPERACIONAL	545.290,89	191.127,83
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS	545.290,89	191.127,86
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – GRATUIDADES		
(-) Gratuidades Escolares	(179.231,00)	(162.975,00)
TOTAL DE BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES	(179.231,00)	(162.975,00)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	366.059,89	28.152,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 – (em Reais)

	2020	2019
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	366.059,89	28.152,86
(+) AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS		
Depreciação e Amortização	8.290,30	5.843,08
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(17.213,39)
TOTAL DOS AJUSTES	8.290,30	(11.370,31)
(+/-) VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução de Contas a Receber	(39.350,48)	21.975,26
(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	918,26	353,73
Aumento (Redução) de Fornecedores	(2.387,74)	3.534,12
Aumento (Redução) de Obrig.Trab. a Pagar	(6.563,00)	1.768,00
Aumento (Redução) de Provisões Trabalhistas	4.041,31	(3.524,62)
Aumento (Redução) de Obrigações Tributárias	118,01	88,48
Aumento (Redução) Obrig.Soc. e Previd.	(1.388,81)	(509,72)
Aumento (Redução) de Adiant.de Clientes	(29.385,79)	16.212,10
Aumento (Redução) de Outras Obrig. a Pagar	(4.184,87)	(1.434,29)
Aumento (Redução) de Emprést.e Pagar	(170.000,00)	(15.000,00)
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	(248.183,11)	23.463,06
(-) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	126.167,08	40.245,61
2. FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTOS		
(+/-) VARIAÇÕES FINANC. DOS INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado	(46.404,78)	(13.681,75)
(-) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. DE INVESTIMENTOS	(46.404,78)	(13.681,75)
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	79.762,30	26.563,86
Caixa e Equivalente de Caixa no Início no Exercício	50.589,65	24.025,79
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	130.351,95	50.589,65
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	79.762,30	26.563,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 2020 E 2019 – (em Reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	93.323,20	-	(88.543,71)	4.779,49
Transferência do Exercício	(88.543,71)	-	88.543,71	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(17.213,39)	-	(17.213,39)
Superávit em 31/12/2019	-	-	28.152,86	28.152,86
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.779,49	(17.213,39)	28.152,86	15.718,96
Transferência do Exercício	28.152,86	-	(28.152,86)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(17.213,39)	17.213,39	-	-
Superávit em 31/12/2020	-	-	366.059,89	366.059,89
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.718,96	-	366.059,89	381.778,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A entidade é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, fundada em 1904 pelas Filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado sob n.º 38 e última alteração estatutária registrada sob o n.º 179 de 31/07/2020, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Corumbá, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 572, de 23 de julho de 1969, de Utilidade Pública Estadual através Decreto Lei n.º 168 de 24 de novembro de 1980 e de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 64.706 de 17 de junho de 1969; registrada no Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS) do Ministério da Educação e Cultura sob o n.º 45.084/67 de 25 de julho de 1967 e reconhecida como Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com certificado definitivo em 2 de abril de 1974 sob o n.º 211.492 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.384.732/0001-10. Seu objetivo social é oferecer e desenvolver o ensino básico em seus vários graus (infantil, fundamental e médio), o ensino técnico e/ou profissionalizante, a educação moral, cívica e religiosa, dedicar-se às obras de educação humana, beneficente, filantrópica, cultural e assistencial, sem qualquer tipo de discriminação e promover atividades de relevância pública e social.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**2.1 – Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações n.º 6.404/76, atualizada pela Lei 9.457, de 5 de maio de 1997, Lei n.º 11.638/2007, MP 449/2008, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002 e das demais normas complementares, o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Resolução CFC 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativas a entidades beneficentes de assistência social para a área da educação, ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações contábeis de 2020 estão apresentadas de forma comparativa com o exercício de 2019.

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria da Entidade em 29 de abril de 2021.

2.2 – Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras que estão registradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos.

2.3 - Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Estimativas Contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registrados, bem como a divulgação das demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da depreciação.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.3 - Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, e representa os custos necessários para colocar os seus ativos em condições de operação. Os bens estão depreciados pelo método linear de acordo as taxas de depreciação definidas pela entidade.

3.4 - Provisões

Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, exista a probabilidade de uma saída de recursos, e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A principal provisão utilizada pela Entidade é a de férias e seus encargos, que estão registradas de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2020.

3.5 – Obrigações

As obrigações estão reconhecidas por valores reconhecíveis ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

3.6 – Ativo e Passivo Circulantes

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulante.

3.7 – Ativo não Circulante e Patrimônio Social

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.8 – Reconhecimento da receita, custos e despesas

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas de acordo com o regime de competência.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2020	2019
Caixa	2.434,47	1.760,89
Bancos Conta Movimento	-	-
Aplicações de Liquidez Imediata	127.917,48	48.828,76
TOTAL	130.351,95	50.589,65

5 – CONTAS A RECEBER

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de anuidades escolares a receber.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Anuidades Escolares a Receber	102.167,56	60.937,80
Cheques e Cartões a Receber	8.847,07	8.315,48
(-) Prov. p/ Créditos de Liq. Duvidosa	(10.112,85)	(14.291,88)
TOTAL	100.901,78	54.961,40

A Provisão para perdas foi estimada tendo como base a análise dos valores vencidos a mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, identificando os de difícil realização, sendo constituída esta provisão para fazer face a possíveis perdas com valores decorrentes de mensalidades não liquidadas até 31 de dezembro de 2020. O critério para a provisão de perdas, foi de 10% após o primeiro ano de vencido, 20% após o segundo ano, 30% após o terceiro ano e 40% após o quarto ano, calculados sobre o saldo no final do exercício encerrado, sendo que após o quarto ano de vencido, o montante daquele ano será integralmente baixado como perda.

6 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

São adiantamentos salariais concedidos aos funcionários, bem como os decorrentes de férias que terão o término de gozo no início do exercício seguinte a fornecedores.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Adiantamentos de Férias	9.237,15	11.695,67
Adiantamentos a Fornecedores	-	3.465,70
TOTAL	9.237,15	15.161,37

7 - ATIVO IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição/valor de mercado, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação contábil tendo como base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA (em anos)	CUSTO	DEPREC. ACUMULADA
Máq., Equipamentos e Aparelhos	3 - 6	55.520,87	(30.789,30)
Móveis e Utensílios	3 - 15	189.519,62	(79.954,63)
Veículos e Acessórios	5	44.205,25	(26.718,15)
Equipamentos de Informática	3 - 6	100.583,42	(37.092,25)
Instr. Musicais e Apar. Som/Vídeo	3 - 15	12.027,20	(3.482,14)
Equip. Educ. Física, Esp. e Lazer	8 - 10	19.972,40	(10.098,87)
TOTAL		421.828,76	(188.135,34)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	24.731,57	18.519,44
Móveis e Utensílios	109.564,99	109.410,40
Veículos e Acessórios	17.487,10	17.487,10
Equipamentos de Informática	63.491,17	30.206,59
Instr. Musicais e Apar. de Som e Vídeo	8.545,06	8.643,44
Equip. de Educ. Física, Esportes e Lazer	9.873,53	11.311,97
TOTAL	233.693,42	195.578,94

8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

São obrigações de natureza salarial a pagar e o saldo acumulado da provisão de férias e seus encargos de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2020.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Salários a Pagar	18.994,00	25.557,00
Provisões Trabalhistas a Pagar	45.825,03	41.783,72
TOTAL	64.819,03	67.340,72

9 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo de empréstimos e financiamentos, no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil), foram bonificados pela Inspeção Imaculada Auxiliadora, entidade credora, em 12/2020 e reconhecidos como receita do exercício.

10 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Água e Esgoto a Pagar	1.025,84	2.138,21
Energia Elétrica a Pagar	3.226,72	3.264,85
Telefone e Internet a Pagar	463,22	2.195,12
Serviços de Terceiros PF a Pagar	1.544,00	1.497,00
Seguros a Pagar	778,64	1.592,07
Cartões de Crédito a Pagar	1.298,48	1.834,52
Outras Contas a Pagar	60,00	60,00
TOTAL	8.396,90	12.581,77

11 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

No final do ano de 2020 foram realizadas matrículas dos alunos para ao ano letivo de 2021. Estes valores estão registrados no passivo como Adiantamentos de Clientes.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Adiantamentos de Clientes	23.663,41	53.049,20

12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Colégio Imaculada Conceição, apresentado em 31 de dezembro de 2020, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido ou deduzido dos valores dos Superávits e Déficit, Acumulados e do Exercício e dos Ajustes de Exercícios Anteriores, totalizando o valor de R\$ 381.778,85 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

13 - RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2020	2019
DESPESAS FINANCEIRAS		
Desc. Concedidos	(185.928,73)	(199.800,92)
Juros, Multas e Encargos Pagos	(757,55)	(89,79)
Despesas e Tarifas Bancárias	(8.598,17)	(6.536,77)
SUB-TOTAL	(195.284,45)	(206.427,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rend. de Aplicações Financeiras	1.377,36	1.522,93
Juros e Multas Recebidos	9.260,63	8.676,03
Descontos Obtidos	140,96	192,13
SUB-TOTAL	10.778,95	10.391,09
TOTAL	(184.505,50)	(196.036,39)

14 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES

As imunidades e isenções governamentais usufruídas pela Entidade no ano de 2020, estão em conformidade com o artigo 150º da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do decreto nº 2.536 de 07/04/98. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2020 o montante de R\$ 185.153,89 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrados a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	
INSS Quota Patronal, SAT e Terc. s/ a Folha de Pagamento	119.855,09
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	32.945,39
Contribuição p/ Financ.da Seguridade Social (COFINS)	32.353,41
III) TOTAL DAS ISENÇÕES	185.153,89

DEMONSTRATIVO DAS GRATUIDADES ESCOLARES		2020
Gratuidades Escolares		179.231,00
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS - R\$		179.231,00

DEMONSTRATIVO DE BOLSAS CONCEDIDAS NO ANO DE 2020, CONFORME ART. 13 DA LEI 12.101/2009 E LEI 12.868/2013	
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	121
(-) Alunos bolsistas integrais - 100% (Lei 12.101/2009)	18
Nº TOTAL DE ALUNOS PAGANTES	103
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS	21
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS	18
Nº DE BOLSAS INTEGRAIS FALTANTES (Completar com bolsas parciais de 50%)	03
Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% PARA COMPLEMENTAR AS BOLSAS INTEGRAIS EXIGIDAS (3 / 0,5 = 06)	06
Nº DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS	14
EXCESSO DE BOLSAS PARCIAIS DE 50% CONCEDIDAS	08

15 - COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados suficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

16 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Entidade não distribuiu qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no país na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA

Ir. MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA
Diretora

Ir. ANGELA MARIA DOS SANTOS
Tesoureira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA
Contador – CRC-MS 6965/O-4